

Versão 1: alteração da explicação da aquisição de equipamentos de transporte no Anexo II item 10.8 i e alteração da data ex da distribuição de dividendos complementares no item 5 do Anexo III (itens b e d).

Tegma Gestão Logística SA

Proposta da administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2019

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2019

Convite do presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Tegma Gestão Logística S.A., que será realizada no dia 24 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi, CEP 09.820-655.

1. Objeto

Na AGOE serão examinadas, discutidas e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

1.1 Em AGO:

- (i) A aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (ii) A aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019;
- (iii) Destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (iv) Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato, em 6 (seis) membros;
- (v) Eleição e/ou Reeleição, conforme o caso, dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto Social da Companhia;
- (vi) Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia;



(vii) A instalação e definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia e a composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos artigos 31 e 32 do Estatuto Social da Companhia; e

(viii) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

1.2 Em AGE:

(i) A alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o quadro de filiais da Companhia;

(ii) A alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para aumentar o número de membros da Diretoria para até 7 (sete) membros, bem como para alterar a nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria, com a substituição do cargo de Diretor Vice-Presidente para o cargo de Diretor sem designação específica;

(iii) A alteração do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para excluir o inciso II que se trata das competências atribuídas ao Diretor Vice-Presidente.

2. Convocação da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado, por 3 vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGOE será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.

3. Análise das Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral.

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.S.^{as} na Assembleia Geral da Companhia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

Em AGO:

3.1. A aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.S.^{as} com relação à realidade da Companhia, o Anexo II à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência da Companhia.

3.2. A aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

A Administração da Companhia propõe à AGO a aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019 constante do item 15.c ao Anexo III à presente Proposta, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA").

3.3. Destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A Administração da Companhia propõe à AGO a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 constante do Anexo III à presente Proposta, compreendendo todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante da Companhia para o exercício social, nos termos do Anexo 9-1-II à ICVM 481.

3.4. Número de Membros do Conselho de Administração Proposto.

A fixação do número de conselheiros em 6 (seis) membros tem por intuito adequar a composição do órgão tendo em vista o cumprimento das obrigações do novo Regulamento do Novo Mercado da B3, considerando a exigência do mínimo de 2 (dois) membros independentes no Conselho de Administração.

3.5. Eleição e/ou Reeleição, conforme o caso, dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

O Anexo IV contém as informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência (com a redação dada pelo Anexo A da Instrução CVM nº 552, de 09 de outubro de 2014 (“**ICVM 552**”)) com relação aos candidatos indicados pelas acionistas controladoras da Companhia à eleição e/ou reeleição, conforme o caso, para o Conselho de Administração da Companhia, bem como ao 6º (sexto) membro suplente, do Conselho de Administração da Companhia.

3.6. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

Tendo em vista o aprimoramento das normas de governança corporativa da Companhia, a proposta das acionistas controladoras é de que a Presidência do Conselho de Administração seja ocupada pelo atual conselheiro independente, o Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos.

Adicionalmente, a administração recomenda ainda a reeleição do Sr. Evandro Luiz Coser para o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia.

3.7. A instalação e definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia e a composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos artigos 31 e 32 do Estatuto Social da Companhia.

Considerando uma política ativa de boas práticas de governança corporativa direcionada especialmente para a transparência e controle dos atos internos da Companhia, a administração recomenda à AGO a manutenção da instalação de Conselho Fiscal na Companhia e a definição do número de assentos da seguinte forma: 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

O Anexo V à presente Proposta contém as informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia com relação aos candidatos indicados pelas acionistas controladoras da Companhia ao seu Conselho Fiscal.

3.8. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

O Anexo VI à presente Proposta contém as informações previstas no item 13 do Formulário de Referência da Companhia (com a redação sugerida pelo Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019), conforme previsto na ICVM 481.

Em AGE:

3.9. A alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o quadro de filiais da Companhia.

A alteração visa apenas a revisão da relação de filiais da Companhia indicadas no Estatuto Social da Companhia, considerando alterações/criações ou extinções de filiais aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia desde 2017.

A Administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos em razão da alteração proposta.

O Anexo I contém cópia do estatuto social indicando, em destaque, as alterações propostas, nos termos do art. 11, I da ICVM 481.

3.10. A alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para aumentar o número de membros da Diretoria para até 7 (sete) membros, bem como para alterar a nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria, com a substituição do cargo de Diretor Vice-Presidente para o cargo de Diretor sem designação específica.

A alteração do número de membros da Diretoria visa ao incremento das práticas de governança corporativa da Companhia.

A alteração da nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia, com a consequente substituição do cargo de Diretor Vice-Presidente para o cargo de Diretor sem designação específica, visa retratar a realidade da Companhia, de modo a conferir maior flexibilidade às competências de referido Diretor.

A administração não identifica efeitos jurídicos ou econômicos imediatos em razão da adoção da nova regra, salvo pela melhora na governança da Companhia.

O Anexo I contém cópia do estatuto social indicando, em destaque, as alterações propostas, nos termos do art. 11, I da ICVM 481.

3.11. A alteração do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para excluir o inciso II que se trata das competências atribuídas ao Diretor Vice-Presidente.

A exclusão do inciso II do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, reflete a alteração mencionada no item 3.2, acima, quanto à substituição do cargo de Diretor Vice-Presidente pelo cargo de Diretor sem designação específica, na forma da redação proposta no Anexo 1 – Alterações do Estatuto Social da TEGMA.

4. Informações Gerais.

- Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores.

- A Companhia, como prática adotada e nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, do Estatuto Social, solicita que na medida do possível, os acionistas apresentem com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais, os seguintes documentos:

(i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações

de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; ou

(iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Caso o acionista não tenha depositado previamente os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido, poderá participar da Assembleia desde que apresente, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes e exigidos para participar e votar, conforme o artigo 5º, parágrafo 2º da Instrução nº 481 da CVM.

- O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail (ri@teigma.com.br), os seguintes documentos, devidamente notariados e consularizados ou apostilados (no caso de acionistas estrangeiros):

(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital) com a firma dos signatários devidamente reconhecida;

(ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notarização e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros);

(iii) cópia dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de documento de identificação com foto e CPF do acionista (dispensado caso o número do CPF conste no documento de identificação a ser enviado);
- para pessoas jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), ata de eleição de Diretoria e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- para fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

- Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

- Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

- Nos termos do Art. 21-C da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância. Os boletins de voto a distância, acompanhados dos documentos listados acima, poderão ser encaminhados para o e-mail (ri@tegma.com.br).

- Nos termos do Art. 21-L da Instrução CVM 481/09, caso o acionista queira incluir candidatos a membros do conselho fiscal no boletim de voto a distância, será necessária a apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada à sede da Companhia, localizada à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta (incluindo as informações mencionadas no Art. 21-M da Instrução CVM 481/09) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

- A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. No entanto, a Companhia mantém canal de relacionamento aberto com seus analistas e acionistas, através do site da área de Relações com Investidores (<http://ri.tegma.com.br>) e e-mail (ri@tegma.com.br), utilizado para esclarecimento de dúvidas e qualquer tipo de informação relativa à Companhia.

- Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaou.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

(ii) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Instrução CVM 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para o escriturador ou seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias

- Os acionistas encontrarão disponíveis na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br), todas as informações e documentos necessários para o melhor entendimento das matérias acima.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Murilo César Lemos dos Santos Passos

Presidente do Conselho de Administração

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

Identificação	Tegma Gestão Logística S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.144/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.931, registrada como Companhia Aberta na CVM sob o nº 02080-0 (“Companhia” ou “Tegma”).
Sede	A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi, CEP 09.820-655.
Data de registro da Companhia na CVM como Companhia Aberta	28 de junho de 2007
Diretoria de Relações com Investidores	A diretoria de relações com investidores da Companhia está localizada na sede da Companhia. O Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Gennaro Oddone. O telefone do departamento de relações com investidores da Companhia é (11) 4346-2532, o fax é (11) 4347-9330 e o e-mail é ri@tegma.com.br .
Auditor Independente da Companhia	Em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de cinco anos, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 20/10/2016, a contratação da KPMG Auditores Independentes S.S. para a auditoria dos resultados referentes ao 1º trimestre de 2017 e resultados subsequentes.
Acionistas Controladores	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda., Cabana Empreendimentos e Participações Ltda. e Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos nos Mercados Doméstico e Internacional	Ações ordinárias listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os símbolos “TGMA3”, no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado.
Jornais nos quais se realizam as Divulgações de Informações	As publicações determinadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), são realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal “Valor Econômico”.
Site na Internet	ri.tegma.com.br
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Tegma poderão ser obtidos com a Companhia, em sua sede social ou no site (ri.tegma.com.br).

SUMÁRIO

ANEXO I – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....	10
ANEXO II – COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	43
ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	73
ANEXO IV – MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	78
ANEXO V – MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	95
ANEXO VI – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	99

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO I – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Em atendimento ao disposto no artigo 11, I, da ICVM 481, apresentamos abaixo a cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. ESTATUTO SOCIAL	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I. - Denominação, Regência, Sede, Objeto Social e Prazo	CAPÍTULO I. - Denominação, Regência, Sede, Objeto Social e Prazo
<p>Artigo 1º. - Tegma Gestão Logística S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável ("Sociedade").</p> <p>Parágrafo 1º. – Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").</p> <p>Parágrafo 2º. – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>	<p>Artigo 1º. - Tegma Gestão Logística S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável ("Sociedade").</p> <p>Parágrafo 1º. – Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").</p> <p>Parágrafo 2º. – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>
<p>Artigo 2º. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, n.º 2.000, Bairro Demarchi, CEP 09820-655.</p>	<p>Artigo 2º. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, CEP 09820-655.</p> <p>Parágrafo 1º. - A Sociedade mantém as</p>

<p>Parágrafo 1º. - A Sociedade mantém as seguintes filiais:</p> <p>Filial 1: em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 906 - Parte, Bairro Tatetuba;</p> <p>Filial 2: em Betim, Estado de Minas Gerais, na Estrada do Contorno, nº 1900, Portão 02, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo, CEP: 32669-170;</p> <p>Filial 3: em Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, salas nºs 30 e 31, Bloco 02, Prédios das Marcas, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100;</p> <p>Filial 4: em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Silva Paes, nº 263, 2º andar - Parte, Centro;</p> <p>Filial 5: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Alexandre Zanchetta, nº 131, Bairro Campina, CEP 83.015-148;</p> <p>Filial 6: em Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-471, Km 646, s/nº;</p> <p>Filial 7: em Buenos Aires, República da Argentina, na Avenida Belgrano, nº 2211 - Piso 7;</p> <p>Filial 8: em Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Valêncio Callegari, nº 777, Prédio 8, sala nº 8-C;</p> <p>Filial 9: em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 11012, sala 5, 2º andar, Barreira do Triunfo, CEP 36.092-060;</p> <p>Filial 10: no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sampaio, nº 40, Bairro Caju, CEP 20931-350;</p> <p>Filial 11: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Singer, nº 6.751, Pátio de Armazenamento, Portaria 4, Bairro Campo</p>	<p>seguintes filiais:</p> <p>Filial 1: em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 906 - Parte, Bairro Tatetuba;</p> <p>Filial 2: em Betim, Estado de Minas Gerais, na Estrada do Contorno nº 1900, Portão 02, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo, CEP: 32669-170;</p> <p>Filial 32: em Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, salas nºs 30 e 31, Bloco 02, Prédios das Marcas, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100;</p> <p>Filial 43: em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Silva Paes, nº 263, 2º andar - Parte, Centro;</p> <p>Filial 54: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Alexandre Zanchetta, nº 131, Bairro Campina, CEP 83.015-148 Rua Vanderlei Moreno, nº 10.800, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-245;</p> <p>Filial 65: em Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-471, Km 646, s/nº;</p> <p>Filial 76: em Buenos Aires, República da Argentina, na Avenida Belgrano, nº 2211 - Piso 7;</p> <p>Filial 87: em Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Valêncio Callegari, nº 777, Prédio 8, sala nº 8-C;</p> <p>Filial 98: em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 11012, sala 5, 2º andar, Barreira do Triunfo, CEP 36.092-060;</p> <p>Filial 109: no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sampaio, nº 40, Bairro Caju, CEP 20931-350;</p> <p>Filial 11: em Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Major Dr. Waldemar Furquim, 535;</p>
--	--

<p>Largo da Roseira, CEP 83.090-90,1;</p> <p>Filial 12: em Camaçari, Estado da Bahia, na Rua dos Motoristas, nº 504, Polo Petroquímico, CEP 42.810-455;</p> <p>Filial 13: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Madalena Andriotti Minuzzo, 1400, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-130;</p> <p>Filial 14: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Miro Vetorazzo, nº 1500, parte, Bairro Demarchi;</p> <p>Filial 15: em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-75, s/nº, Km 48 - Marginal Sul, Bairro Caldeiras;</p> <p>Filial 16: em Taubaté, Estado de São Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil s/nº, parte, Campo Grande;</p> <p>Filial 17: em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, nº 3.010, Bairro Distrito Industrial Automotivo, CEP 92.500-000;</p> <p>Filial 18: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-290, km 67, parte, Complexo Industrial Automotivo, CEP 94065-140;</p> <p>Filial 19: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 90, Bairro Cooperativa, CEP 09852-040;</p> <p>Filial 20: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Volkswagen Audi, nº 2001, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83090-901;</p> <p>Filial 21: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Santa Etelvina, nº 216, sala 1, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-165;</p> <p>Filial 22: em Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Dois Norte, nº 700, Pátio Público de Veículos, Bairro Porto de Suape, CEP 55590-</p>	<p>Jardim Santa Tereza;</p> <p>Filial 12<u>10</u>: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Singer, nº 6751, Pátio de Armazenamento, Portaria 4, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.090-901;</p> <p>Filial 13<u>11</u>: em Camaçari, Estado da Bahia, na Rua dos Motoristas, nº 504, Pólo Petroquímico, CEP 42.810-455;</p> <p>Filial 14<u>12</u>: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Madalena Andriotti Minuzzo, 1400, sala 03, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-130; Avenida General Motors, 300, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124;</p> <p>Filial 15<u>13</u>: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Miro Vetorazzo, nº 1500, parte, Bairro Demarchi;</p> <p>Filial 16<u>14</u>: em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-75, s/nº, Km 48 - Marginal Sul, Bairro Caldeiras;</p> <p>Filial 17<u>15</u>: em Taubaté, Estado de São Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil s/nº, parte, Campo Grande;</p> <p>Filial 18<u>16</u>: em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, nº 3.010, Bairro Distrito Industrial Automotivo, CEP 92.500-000;</p> <p>Filial 19<u>17</u>: em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-290, km 67, parte, Complexo Industrial Automotivo, CEP 94065-140 <u>Avenida General Motors, 2.000, parte Tegma, Bairro Barro Vermelho, CEP 94180-124;</u></p> <p>Filial 19: em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 90, Bairro Cooperativa, CEP 09852-040;</p> <p>Filial 20<u>18</u>: em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Volkswagen Audi, nº 2001, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83090-</p>
---	---

<p>000;</p> <p>Filial 23: em Belém, Estado do Pará, na Marginal Esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Lotes nºs 19 e 20, Bairro Pratinha II, CEP 66825-000;</p> <p>Filial 24: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Flamboyant, nº 1.305 – Distrito Industrial, CEP 69075-843;</p> <p>Filial 25: em Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Mirafiori, nº 150, Distrito Industrial Paulo Camilo, CEP 32530-485;</p> <p>Filial 26: em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida do Café, nº 415/479, Bloco B, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 06.410-125;</p> <p>Filial 27: em Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Renato Monteiro, nº 9.415, Sala 02, Polo Urbo Agro-Industrial, Bairro Parque Mariana, CEP 27.570-000;</p> <p>Filial 28: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Toyota, nº 9.005, sala 8, Bairro Itavuvu, CEP 18.079-755;</p> <p>Filial 29: em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-60, nº 7.600, Bairro Cidade de Guarapu, CEP 54.518-343;</p> <p>Filial 30: em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, nº 12.500, Km 125, Salas 01 e 02, Bairro Canhanduba, CEP 88.313-001;</p> <p>Filial 31: em Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco O, Módulo1, térreo, Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600;</p> <p>Filial 32: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida José Pereira Lopes, nº 250, Setor T-01, Bairro Vila Prado, CEP 13.574-380;</p> <p>Filial 33: em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, Setor T-01, Bairro Guaribotuba, CEP 81.520-620;</p>	<p>901;</p> <p>Filial 2219: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Santa Etelvina, nº 216, sala 1, Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-165;</p> <p>Filial 2320: em Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Dois Norte, nº 700, Pátio Público de Veículos, Bairro Porto de Suape, CEP 55590-000;</p> <p>Filial 2421: em Belém, Estado do Pará, na Marginal Esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Lotes nºs 19 e 20, Bairro Pratinha II, CEP 66825-000; e</p> <p>Filial 2522: em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Flamboyant, nº 1.305 – Distrito Industrial, CEP 69075-843;</p> <p>Filial 26: em Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Mirafiori, nº 150, Distrito Industrial Paulo Camilo, CEP 32530-485;</p> <p>Filial 23: em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida do Café, nº 415/479, Bloco B, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 06.410-125;</p> <p>Filial 2724: em Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Renato Monteiro, nº 9.415, Sala 02, Polo Urbo Agro-Industrial, Bairro Parque Mariana, CEP 27.570-000;</p> <p>Filial 2825: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Toyota, nº 9.005, sala 8, Bairro Itavuvu, CEP 18.079-755;</p> <p>Filial 2926: em Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-60, nº 7.600, Bairro Cidade de Guarapu, CEP 54.518-343;</p> <p>Filial 3027: em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, nº 12.500, Km 125, Salas 01 e 02, Bairro Canhanduba, CEP 88.313-001;</p> <p>Filial 31: em Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco O,</p>
---	--

<p>Filial 34: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 318 (São Carlos RIB.), km 245, s/nº, Destacado Sítio Trianon, Quadra GL B, Setor T-01, Distrito Água Vermelha, CEP 13.578-000;</p> <p>Filial 35: em Igarapé, Estado de Minas Gerais, na Avenida Durval Alves Pereira, nº 750, Bairro Curralinho, CEP 32.900-000;</p> <p>Filial 36: em Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 17.063, km 64, Bairro Corveta, CEP 89.245-000; e</p> <p>Filial 37: em Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-075, s/nº, Fazenda São Francisco de Assis, Bairro Pirapitingui, CEP 13.300-970.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.</p>	<p>Módulo 1, térreo, Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600;</p> <p>Filial 3228: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida José Pereira Lopes, nº 250, Setor T-01, Bairro Vila Prado, CEP 13.574-380;</p> <p>Filial 3329: em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, Setor T-01, Bairro Guaribotuba, CEP 81.520-620;</p> <p>Filial 3430: em São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 318 (São Carlos RIB.), km 245, s/nº, Destacado Sítio Trianon, Quadra GL B, Setor T-01, Distrito Água Vermelha, CEP 13.578-000;</p> <p>Filial 3531: em Igarapé, Estado de Minas Gerais, na Avenida Durval Alves Pereira, nº 750, Bairro Curralinho, CEP 32.900-000;</p> <p>Filial 3632: em Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 17.063, km 64, Bairro Corveta, CEP 89.245-000; e</p> <p>Filial 3733: em Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-075, s/nº, Fazenda São Francisco de Assis, Bairro Pirapitingui, CEP 13.300-970; e</p> <p>Filial 34: em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 10.300, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.</p>
<p>Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto:</p>	<p>Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto:</p>
<p>I. a prestação de serviços de logística para a cadeia de suprimento e distribuição da indústria automotiva (<i>supply chain logistics</i>) e outros setores no Brasil e no exterior,</p>	<p>I. a prestação de serviços de logística para a cadeia de suprimento e distribuição da indústria automotiva (<i>supply chain logistics</i>) e outros setores no Brasil e no exterior,</p>

<p>incluindo, mas não se limitando a, transporte, por quaisquer meios, de veículos, partes e componentes, bem como de outros produtos de qualquer natureza;</p> <p>II. o desenvolvimento e a implementação de instalações não portuárias e a operação de instalações portuárias e não portuárias para a prestação de serviços auxiliares, incluindo, mas não se limitando a, inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;</p> <p>III. o gerenciamento de estoques, bem como de pátios próprios e de terceiros;</p> <p>IV. a prestação de assistência técnica de acordo com os serviços descritos nos itens I, II e III acima;</p> <p>V. a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras;</p> <p>VI. a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista;</p> <p>VII. a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente, podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais;</p> <p>VIII. a prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; e</p> <p>IX. a atividade de operador portuário.</p>	<p>incluindo, mas não se limitando a, transporte, por quaisquer meios, de veículos, partes e componentes, bem como de outros produtos de qualquer natureza;</p> <p>II. o desenvolvimento e a implementação de instalações não portuárias e a operação de instalações portuárias e não portuárias para a prestação de serviços auxiliares, incluindo, mas não se limitando a, inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;</p> <p>III. o gerenciamento de estoques, bem como de pátios próprios e de terceiros;</p> <p>IV. a prestação de assistência técnica de acordo com os serviços descritos nos itens I, II e III acima;</p> <p>V. a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras;</p> <p>VI. a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista;</p> <p>VII. a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente, podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais;</p> <p>VIII. a prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; e</p> <p>IX. a atividade de operador portuário.</p>
<p>Artigo 4º. - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.</p>	<p>Artigo 4º. - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.</p>
<p>CAPÍTULO II. - Capital Social</p>	<p>CAPÍTULO II. - Capital Social</p>

<p>Artigo 5º - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$144.469.396,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis Reais), dividido em 66.002.915 (sessenta e seis milhões, duas mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo 1º. – A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, em até R\$125.914.654,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).</p> <p>Parágrafo 2º. – A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais.</p>	<p>Artigo 5º - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$144.469.396,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis Reais), dividido em 66.002.915 (sessenta e seis milhões, duas mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo 1º. – A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, em até R\$125.914.654,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).</p> <p>Parágrafo 2º. – A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais.</p>
<p>Artigo 6º. - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral.</p>	<p>Artigo 6º. - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral.</p>
<p>Artigo 7º. - Na proporção das ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 8º abaixo.</p>	<p>Artigo 7º. - Na proporção das ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 8º abaixo.</p>
<p>Artigo 8º. - A Sociedade poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>	<p>Artigo 8º. - A Sociedade poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>

<p>Artigo 9º. - A Sociedade poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com exclusão do direito de preferência dos acionistas.</p>	<p>Artigo 9º. - A Sociedade poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com exclusão do direito de preferência dos acionistas.</p>
<p>Artigo 10. - A Sociedade fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar.</p> <p>Parágrafo único. - A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.</p>	<p>Artigo 10. - A Sociedade fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar.</p> <p>Parágrafo único. - A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.</p>
<p>Artigo 11. - A Sociedade poderá, mediante comunicação à bolsa de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.</p>	<p>Artigo 11. - A Sociedade poderá, mediante comunicação à bolsa de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.</p>
<p>Artigo 12. - A Sociedade poderá cobrar pelos serviços de conversão, desdobramento ou grupamento de ações.</p>	<p>Artigo 12. - A Sociedade poderá cobrar pelos serviços de conversão, desdobramento ou grupamento de ações.</p>
<p>CAPÍTULO III. - Assembleia Geral</p>	<p>CAPÍTULO III. - Assembleia Geral</p>
<p>Artigo 13. - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o</p>	<p>Artigo 13. - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o</p>

<p>encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. - A ata da Assembleia Geral será arquivada no registro do comércio e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.</p> <p>Parágrafo 3º. - Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador, em Assembleia Geral, o respectivo instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Sociedade com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.</p>	<p>encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. - A ata da Assembleia Geral será arquivada no registro do comércio e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização.</p> <p>Parágrafo 2º. - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.</p> <p>Parágrafo 3º. - Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador, em Assembleia Geral, o respectivo instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Sociedade com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.</p>
<p>Artigo 14. - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.</p> <p>Parágrafo único. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou de vacância do referido cargo, o Presidente da mesa será escolhido entre os membros do Conselho de Administração, sendo secretariado por acionista escolhido na ocasião.</p>	<p>Artigo 14. - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.</p> <p>Parágrafo único. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou de vacância do referido cargo, o Presidente da mesa será escolhido entre os membros do Conselho de Administração, sendo secretariado por acionista escolhido na ocasião.</p>
<p>Artigo 15. - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:</p>	<p>Artigo 15. - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:</p>

<p>I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p> <p>III. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;</p> <p>V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VI. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>VII. deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado ("Novo Mercado") da BM&FBOVESPA e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;</p> <p>VIII. escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social;</p> <p>IX. a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; e,</p> <p>X. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades</p>	<p>I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p> <p>III. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;</p> <p>V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VI. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>VII. deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado ("Novo Mercado") da BM&FBOVESPA e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;</p> <p>VIII. escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social;</p> <p>IX. a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; e,</p> <p>X. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades</p>
---	---

que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto.	que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto.
CAPÍTULO IV. – Administração da Sociedade	CAPÍTULO IV. – Administração da Sociedade
Artigo 16. - A administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.	Artigo 16. - A administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
Artigo 17. - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão. Parágrafo único. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo.	Artigo 17. - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão. Parágrafo único. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo.
Artigo 18. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.	Artigo 18. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.
Artigo 19. - Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Sociedade	Artigo 19. - Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Sociedade

<p>poderão perceber, ainda, participação nos lucros da Sociedade, observadas as normas legais pertinentes e o disposto no parágrafo único abaixo.</p> <p>Parágrafo único. Os administradores somente farão jus a participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 deste Estatuto Social.</p>	<p>poderão perceber, ainda, participação nos lucros da Sociedade, observadas as normas legais pertinentes e o disposto no parágrafo único abaixo.</p> <p>Parágrafo único. Os administradores somente farão jus a participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 deste Estatuto Social.</p>
<p>CAPÍTULO V – Conselho de Administração</p>	<p>CAPÍTULO V – Conselho de Administração</p>
<p>Artigo 20. - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.</p> <p>Parágrafo 1º. - No mínimo 20% (vinte por cento) dos Conselheiros efetivos e dos respectivos suplentes deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 2.º abaixo. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4.º e 5.º, da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição do parágrafo 2.º.</p> <p>Parágrafo 2º. - Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não é fornecedor ou</p>	<p>Artigo 20. - O Conselho de Administração será composto por até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.</p> <p>Parágrafo 1º. - No mínimo 20% (vinte por cento) dos Conselheiros efetivos e dos respectivos suplentes deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 2.º abaixo. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4.º e 5.º, da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição do parágrafo 2.º.</p> <p>Parágrafo 2º. - Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não é fornecedor ou</p>

<p>comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não recebe outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo 3º. – Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 1º acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. – Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não recebe outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo 3º. – Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 1º acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. – Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>
<p>Artigo 21. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido por seu suplente. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá à Assembleia Geral eleger um substituto para completar o seu mandato.</p> <p>Parágrafo único. – Nos casos de ausência, impedimento temporário ou vacância de qualquer outro cargo do Conselho de Administração, assumirá o cargo em questão o respectivo suplente, que servirá até o fim do mandato do membro substituído. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos.</p>	<p>Artigo 21. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido por seu suplente. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá à Assembleia Geral eleger um substituto para completar o seu mandato.</p> <p>Parágrafo único. – Nos casos de ausência, impedimento temporário ou vacância de qualquer outro cargo do Conselho de Administração, assumirá o cargo em questão o respectivo suplente, que servirá até o fim do mandato do membro substituído. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos.</p>

<p>Artigo 22. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.</p> <p>Parágrafo 1º. - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.</p> <p>Parágrafo 2º. - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1.º acima, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo 3º. - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 4º. - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.</p> <p>Parágrafo 5º. - As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Caso o Conselho de Administração pretenda que produzam efeito</p>	<p>Artigo 22. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.</p> <p>Parágrafo 1º. - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.</p> <p>Parágrafo 2º. - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1.º acima, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo 3º. - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 4º. - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.</p> <p>Parágrafo 5º. - As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Caso o Conselho de Administração pretenda que produzam efeito</p>
---	---

<p>contra terceiros, serão arquivadas no registro do comércio e publicadas na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.</p>	<p>contra terceiros, serão arquivadas no registro do comércio e publicadas na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.</p>
<p>Artigo 23. - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;</p> <p>II. aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;</p> <p>III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;</p> <p>VI. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.</p> <p>VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;</p> <p>VIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como <i>bonds, notes, commercial papers</i>, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;</p> <p>IX. deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite</p>	<p>Artigo 23. - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;</p> <p>II. aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;</p> <p>III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;</p> <p>VI. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.</p> <p>VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;</p> <p>VIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como <i>bonds, notes, commercial papers</i>, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;</p> <p>IX. deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite</p>

<p>do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;</p> <p>X. autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;</p> <p>XI. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;</p> <p>XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;</p> <p>XIII. se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;</p> <p>XIV. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);</p> <p>XV. fixar a lista tríplice de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral para preparação do laudo de avaliação das ações da Sociedade, para fins de oferta pública de aquisição de ações, de saída do Novo Mercado e/ou cancelamento de registro de companhia aberta de que trata o Capítulo IX deste Estatuto;</p> <p>XVI. acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer outras</p>	<p>do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;</p> <p>X. autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;</p> <p>XI. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;</p> <p>XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;</p> <p>XIII. se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;</p> <p>XIV. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);</p> <p>XV. fixar a lista tríplice de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral para preparação do laudo de avaliação das ações da Sociedade, para fins de oferta pública de aquisição de ações, de saída do Novo Mercado e/ou cancelamento de registro de companhia aberta de que trata o Capítulo IX deste Estatuto;</p> <p>XVI. acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer outras</p>
--	--

<p>providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;</p> <p>XVII. fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;</p> <p>XVIII. aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;</p> <p>XIX. aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação;</p> <p>XX. aprovar despesas a serem incorridas pela Sociedade que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;</p> <p>XXI. aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação;</p> <p>XXII. aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");</p> <p>XXIII. aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais;</p> <p>XXIV. aprovar a concessão de empréstimos,</p>	<p>providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;</p> <p>XVII. fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;</p> <p>XVIII. aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;</p> <p>XIX. aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação;</p> <p>XX. aprovar despesas a serem incorridas pela Sociedade que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;</p> <p>XXI. aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação;</p> <p>XXII. aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");</p> <p>XXIII. aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais;</p> <p>XXIV. aprovar a concessão de empréstimos,</p>
--	--

<p>garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Sociedade ou dela coligadas;</p> <p>XXV. aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, exceto nos casos em que por força de lei devam ser aprovados pela assembleia geral;</p> <p>XXVI. aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;</p> <p>XXVII. aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades controladas pela Sociedade ou dela coligadas;</p> <p>XXVIII. autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 29, parágrafo 5º abaixo; e</p> <p>XXIX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações</p>	<p>garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Sociedade ou dela coligadas;</p> <p>XXV. aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, exceto nos casos em que por força de lei devam ser aprovados pela assembleia geral;</p> <p>XXVI. aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;</p> <p>XXVII. aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades controladas pela Sociedade ou dela coligadas;</p> <p>XXVIII. autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 29, parágrafo 5º abaixo; e</p> <p>XXIX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações</p>
--	--

exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.	exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.
CAPÍTULO VI. - Diretoria	CAPÍTULO VI. - Diretoria
<p>Artigo 24. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e um diretor sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 24. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e um diretor sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.</p>
<p>Artigo 25. – Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:</p> <p>I. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;</p> <p>II. zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;</p> <p>III. administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;</p> <p>IV. nomear procuradores, devendo</p>	<p>Artigo 25. – Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:</p> <p>I. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;</p> <p>II. zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;</p> <p>III. administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;</p> <p>IV. nomear procuradores, devendo</p>

<p>especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Sociedade e onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Sociedade e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado o disposto nos incisos XIX, XX, XXI e XXIV do artigo 23;</p> <p>VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Sociedade, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e</p> <p>VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.</p>	<p>especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Sociedade e onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Sociedade e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado o disposto nos incisos XIX, XX, XXI e XXIV do artigo 23;</p> <p>VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Sociedade, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e</p> <p>VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.</p>
<p>Artigo 26. - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no artigo 25 acima, compete:</p> <p>I. ao Diretor Presidente:</p> <p>(i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e</p> <p>(ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas;</p> <p>II. ao Diretor Vice-Presidente:</p> <p>(i) estabelecer estratégias para os negócios da Sociedade a ele atribuídos</p>	<p>Artigo 26. - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no artigo 25 acima, compete:</p> <p>I. ao Diretor Presidente:</p> <p>(i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e</p> <p>(ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas;</p> <p>II. ao Diretor Vice-Presidente:</p> <p>(i) estabelecer estratégias para os negócios da Sociedade a ele atribuídos</p>

<p>pele Diretor Presidente e apoiar os gestores de suas divisões; e</p> <p>(ii) assegurar o bom desempenho operacional das divisões da Sociedade.</p> <p>III. ao Diretor Administrativo-Financeiro:</p> <p>(i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;</p> <p>(ii) coordenar todas as ações junto a instituições do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;</p> <p>(iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;</p> <p>(iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;</p> <p>(v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;</p> <p>(vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;</p> <p>(vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade;e</p> <p>(viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas;</p> <p>IV. ao Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>(i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;</p> <p>(ii) fazer cumprir as normas</p>	<p>pele Diretor Presidente e apoiar os gestores de suas divisões; e</p> <p>(ii) assegurar o bom desempenho operacional das divisões da Sociedade.</p> <p>III. ao Diretor Administrativo-Financeiro:</p> <p>(i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;</p> <p>(ii) coordenar todas as ações junto a instituições do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;</p> <p>(iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;</p> <p>(iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;</p> <p>(v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;</p> <p>(vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;</p> <p>(vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade;e</p> <p>(viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas;</p> <p>IV. ao Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>(i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;</p> <p>(ii) fazer cumprir as normas</p>
---	---

<p>editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e (iii) administrar a política de relacionamento com investidores.</p>	<p>editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e (iii) administrar a política de relacionamento com investidores.</p>
<p>Artigo 27. - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.</p>	<p>Artigo 27. - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.</p>
<p>Artigo 28. - Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário, e pelo menos uma vez por mês. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida.</p> <p>Parágrafo 1º. - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros, observado o disposto no parágrafo 2.º abaixo, e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 2º. - As reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor. Para que seja iniciada uma reunião e para que as deliberações nela tomadas tenham validade, é necessária a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Diretor que enviar seu voto por escrito deverá ser considerado presente à reunião. Das reuniões dos Diretores serão lavradas atas no livro respectivo.</p>	<p>Artigo 28. - Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário, e pelo menos uma vez por mês. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida.</p> <p>Parágrafo 1º. - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros, observado o disposto no parágrafo 2.º abaixo, e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de <i>quorum</i> e deliberação.</p> <p>Parágrafo 2º. - As reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor. Para que seja iniciada uma reunião e para que as deliberações nela tomadas tenham validade, é necessária a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Diretor que enviar seu voto por escrito deverá ser considerado presente à reunião. Das reuniões dos Diretores serão lavradas atas no livro respectivo.</p>
<p>Artigo 29. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais,</p>	<p>Artigo 29. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais,</p>

<p>competete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.</p> <p>Parágrafo 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;(ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou(iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos. <p>Parágrafo 2º. - Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.</p> <p>Parágrafo 3º. - As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.</p> <p>Parágrafo 4º. - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante protocolo, o respectivo instrumento de mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus</p>	<p>competete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.</p> <p>Parágrafo 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;(ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou(iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos. <p>Parágrafo 2º. - Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.</p> <p>Parágrafo 3º. - As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.</p> <p>Parágrafo 4º. - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante protocolo, o respectivo instrumento de mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus</p>
--	--

instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável. Parágrafo 5º. – Em casos especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 29 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.	instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável. Parágrafo 5º. – Em casos especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 29 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.
Artigo 30. - É vedado à Diretoria, de forma colegiada ou por qualquer de seus membros separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Sociedade em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades e previamente autorizados pelo Conselho de Administração.	Artigo 30. - É vedado à Diretoria, de forma colegiada ou por qualquer de seus membros separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Sociedade em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades e previamente autorizados pelo Conselho de Administração.
CAPÍTULO VII – Conselho Fiscal	CAPÍTULO VII – Conselho Fiscal
Artigo 31.- O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.	Artigo 31.- O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
Artigo 32.- O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.	Artigo 32.- O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.
Artigo 33.- A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.	Artigo 33.- A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Artigo 34. - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A sua posse será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Artigo 34. - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A sua posse será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
CAPÍTULO VIII – Exercício Social, Balanço e Lucros	CAPÍTULO VIII – Exercício Social, Balanço e Lucros
Artigo 35.- O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.	Artigo 35.- O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.
Artigo 36.- No fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.	Artigo 36.- No fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.
Artigo 37.- Do lucro líquido do exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.	Artigo 37.- Do lucro líquido do exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.
Artigo 38. - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.	Artigo 38. - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

<p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>	<p>Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>
<p>Artigo 39. - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório.</p>	<p>Artigo 39. - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório.</p>
<p>CAPÍTULO IX. - Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro e Saída do Novo Mercado</p>	<p>CAPÍTULO IX. - Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro e Saída do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 40. - A Alienação de Controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p> <p>Parágrafo único. - Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este</p>	<p>Artigo 40. - A Alienação de Controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p> <p>Parágrafo único. - Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este</p>

<p>promove a Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(ES), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Sociedade, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Sociedade e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Alienação de Controle da Sociedade” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Sociedade e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>	<p>promove a Alienação de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(ES), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Sociedade, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Sociedade e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Alienação de Controle da Sociedade” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Sociedade e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>
<p>Artigo 41. - A oferta pública referida no artigo 40 acima também deverá ser efetivada:</p>	<p>Artigo 41. - A oferta pública referida no artigo 40 acima também deverá ser efetivada:</p>

<p>a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou</p> <p>b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.</p>	<p>a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou</p> <p>b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.</p>
<p>Artigo 42. - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>a) efetivar a oferta pública referida no artigo 40 deste Estatuto Social; e</p> <p>b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>Artigo 42. - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>a) efetivar a oferta pública referida no artigo 40 deste Estatuto Social; e</p> <p>b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição nos termos de seus regulamentos.</p>
<p>Artigo 43. - O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que deverá ser imediatamente</p>	<p>Artigo 43. - O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que deverá ser imediatamente</p>

<p>enviado à BM&FBOVESPA. A Sociedade também não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>enviado à BM&FBOVESPA. A Sociedade também não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 44. - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade, sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 44. - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade, sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 45. - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pela Sociedade ou pelo Acionista Controlador para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 45. - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pela Sociedade ou pelo Acionista Controlador para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>
<p>Artigo 46. - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (a) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários de sua emissão passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (b) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Sociedade, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico, apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 46. - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (a) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários de sua emissão passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (b) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Sociedade, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico, apurado em laudo de avaliação, conforme previsto no artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>

<p>Artigo 47. - O laudo de avaliação previsto nos artigos 15 (item VIII), 23 (item XV), 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição especializada com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1.º do artigo 8.º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.</p> <p>Parágrafo 1º. - A escolha da instituição responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p> <p>Parágrafo 2º. - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.</p>	<p>Artigo 47. - O laudo de avaliação previsto nos artigos 15 (item VIII), 23 (item XV), 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição especializada com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1.º do artigo 8.º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.</p> <p>Parágrafo 1º. - A escolha da instituição responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p> <p>Parágrafo 2º. - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.</p>
<p>Artigo 48. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a Sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta</p>	<p>Artigo 48. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a Sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta</p>

<p>pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 46 deste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 1º. – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p>Parágrafo 2º. – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	<p>pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 46 deste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 1º. – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p>Parágrafo 2º. – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>
<p>Artigo 49. – A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trato o artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo 1º. – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.</p> <p>Parágrafo 2º. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p> <p>Parágrafo 3º. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão</p>	<p>Artigo 49. – A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trato o artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo 1º. – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.</p> <p>Parágrafo 2º. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p> <p>Parágrafo 3º. – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão</p>

<p>de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. – Caso a assembleia geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º. – Caso a assembleia geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>
<p>CAPÍTULO X. - DO JUÍZO ARBITRAL</p>	<p>CAPÍTULO X. - DO JUÍZO ARBITRAL</p>
<p>Artigo 50. - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem de Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo único. - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula</p>	<p>Artigo 50. - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem de Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo único. - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula</p>

<p>compromissória acima. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>compromissória acima. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>
<p>CAPÍTULO XI. – Acordos de Acionistas</p>	<p>CAPÍTULO XI. – Acordos de Acionistas</p>
<p>Artigo 51. - Os acordos de acionistas que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto, ou o Poder de Controle deverão ser observados pela Sociedade, desde que arquivados na sua sede e desde que não conflitantes com a lei ou com este Estatuto.</p> <p>Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração não computará o voto proferido por acionista ou membro do Conselho de Administração com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.</p>	<p>Artigo 51. - Os acordos de acionistas que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto, ou o Poder de Controle deverão ser observados pela Sociedade, desde que arquivados na sua sede e desde que não conflitantes com a lei ou com este Estatuto.</p> <p>Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração não computará o voto proferido por acionista ou membro do Conselho de Administração com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.</p>
<p>CAPÍTULO XII. Liquidação da Sociedade</p>	<p>CAPÍTULO XII. Liquidação da Sociedade</p>
<p>Artigo 52. - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p>	<p>Artigo 52. - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p>

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO II – COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo os comentários dos nossos administradores sobre a situação financeira da Companhia

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção de nossos diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho. Os valores constantes nesta seção 10.1 foram extraídos das nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e de dados operacionais da companhia.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2018 foi o segundo consecutivo de recuperação da economia brasileira e do nosso principal mercado de atuação, o mercado de veículos novos. As poucas reformas realizadas nos últimos dois anos já foram capazes de restaurar, mesmo que parte, da confiança dos empresários e dos consumidores. No entanto, ainda faltam reformas que permitirão a melhoria da situação fiscal do país e conseqüentemente uma redução do desemprego de forma sustentável e com manutenção dos patamares de juros e inflação atuais.

Em 2018, tivemos a oportunidade de observar o mercado de veículos novos domésticos se recuperar 25% vs 2016, o pior ano da crise recente. Esse crescimento é acompanhado por um cenário de crédito favorável, cujas taxas de inadimplência e de juros estão em patamares recordes de baixa, sendo que as concessões de financiamento se encontram em crescimento e sem incentivos fiscais direcionados como havia no passado. Acreditamos que, apesar do ainda alto desemprego, teremos boas perspectivas de retomada das vendas de mercado novos em razão também do aumento da idade média da frota brasileira nesses anos recentes. Com relação ao fraco desempenho das exportações por conta da crise na Argentina, destacamos que esse tipo de operação corresponde a uma parcela muito pequena da nossa receita.

A Tagma por sua vez, finalmente, pôde colher os frutos dos esforços empreendidos ao longo dos anos difíceis, cuja rotina de controle de custos e despesas se tornou imperiosa para a maior parte das empresas brasileiras, para não se falar da necessidade da reavaliação de negócios deficitários. Por conta dessas medidas, em 2018 atingimos novamente a marca de R\$ 200 milhões de EBITDA ajustado (mesmo patamar de 2013/2012) e R\$ 108 milhões de lucro líquido (nível recorde), apesar de uma receita ainda 20% inferior àqueles anos. Esse resultado, e o melhor cenário econômico, nos permitiu também retomar gradativamente nossa distribuição de dividendos e JCP nos últimos anos, sem comprometer nossa alavancagem nem nossa capacidade de investir na melhoria da produtividade das nossas operações.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2016	2017	2018
Receita bruta	1.140.228	1.330.190	1.538.720
Geração de caixa operacional ²	84.359	85.002	103.796
Geração de caixa livre ³	51.363	60.821	70.563
EBITDA ajustado	88.967	134.779	200.469
Dívida líquida	98.719	74.142	75.044
<i>Dívida líquida / EBITDA</i>	<i>1,1</i>	<i>0,6</i>	<i>0,4</i>
Lucro líquido	13.828	103.762	108.249

O índice de liquidez corrente está em patamares confortáveis dado o cenário de crescimento da economia nos próximos anos. O giro do ativo, por sua vez, mostra como a Tegma tem capturado de forma eficiente a melhora do mercado automotivo, sem necessidade de incrementar seus ativos na mesma proporção de sua receita, assim como temos gerado caixa que já cobre um terço das obrigações circulantes, conforme pode-se ver na tabela abaixo.

	2016	2017	2018
Índice de liquidez corrente ¹	1,5	1,9	2,0
Giro do ativo ²	1,5	1,6	1,9
Geração de caixa operacional/passivo total	19%	22%	32%

¹ Ativo circulante / passivo circulante

² Receita bruta / média do ativo total últimos dois anos

Ao longo dos últimos três anos a empresa foi capaz de recuperar o retorno sobre o capital investido, como mostrado na tabela abaixo. Em 2016, fomos capazes de aumentar nosso lucro operacional apesar da queda da receita em razão do corte de custos e de reduzir nosso endividamento líquido em razão do fluxo de caixa livre positivo. No ano de 2017, com a retomada da economia e das vendas de veículos, quase dobramos nosso lucro operacional e continuamos a reduzir nosso endividamento líquido, o que fez nosso ROIC atingir o nível de 23%. Em 2018 atingimos o nível de 28%, reflexo do crescimento da receita que, aliado ao controle de custos (apesar de alguns eventos não recorrentes), nos permitiu aumentar nosso lucro operacional. A queda do endividamento foi um ponto que contribuiu para a redução do capital empregado.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2016	2017	2018
ROIC	11%	23%	28%
NOPAT (Lucro operacional*(1-34%))	38.852	72.251	100.977
Lucro operacional	58.866	109.472	152.996
Capital empregado (12 meses anteriores)	351.477	309.872	360.389
(+) Patrimônio líquido	365.363	375.077	448.806
(+) Dívida líquida	150.038	98.719	74.142
(-) Ágio de aquisições	163.924	163.924	162.559

b. estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia é composta pelos seguintes itens abaixo discriminados. A Companhia entende que estes valores representam os recursos (caixa) oriundo de capitais de terceiros e capitais próprios investidos nas atividades regulares da Companhia nos exercícios apresentados.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2016	2017	2018
Finame	1.182	4.730	-
Operação 4.131 - US\$	-	-	50.488

Notas de crédito de exportação	-	50.017	10.015
Debêntures	290.395	168.127	98.083
Total do endividamento	291.577	222.874	158.586
Patrimônio líquido	375.077	448.806	484.372
Índice de endividamento (endividamento total / patrimônio líquido)	77,7%	49,7%	32,7%
Participação do capital:			
Capital próprio (patrimônio líquido/ativo total)	45%	54%	60%
Capital de terceiros (1 - capital próprio)	55%	46%	40%

Em 2018 a Tegma emitiu uma dívida na modalidade res. 4.131 no valor de R\$ 50 milhões a um custo de CDI +0,89% com vencimento em 2020 e com os recursos pré-pagamos uma NCE (nota de crédito imobiliário) no valor de R\$ 40 milhões que venceria em 2019 e a um custo de CDI + 2,0%. Com isso, reduzimos os vencimentos do ano de 2019 e o custo médio da dívida bruta.

Em 2017 a empresa anunciou que a parcela de amortização com previsão de pagamento original em dezembro de 2018 no valor R\$ 50 milhões de principal somado aos juros do período teve seu vencimento prorrogado para 31 de julho de 2020 e 31 de julho de 2021.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 as necessidades de tesouraria e financiamento da Companhia foram cobertas com a geração de caixa das suas operações e emissão de notas de crédito de exportação, operação 4.131 em US\$ totalmente swapada para R\$ e Finame, além dos recursos já existentes em caixa e equivalentes de caixa nos períodos.

A administração acredita que a Companhia possui capacidade de pagamento de seus compromissos, tendo em vista que em 31 de dezembro de 2018 as disponibilidades eram 1,5x maiores que o principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures que vencem no exercício de 2019.

Para o exercício social de 2018, a administração da Companhia acredita que a disponibilidade de caixa e a geração do exercício serão suficientes para fazer frente aos compromissos financeiros da Companhia. Para os exercícios posteriores, a administração da Companhia acredita que os recursos existentes, a geração de caixa, e a disponibilidade de novos empréstimos e financiamentos serão suficientes para fazer frente à eventuais necessidades de caixa e compromissos financeiros da Companhia.

Na tabela abaixo, pode-se identificar que as dívidas líquidas da Companhia correspondem a 0,4 vezes a geração operacional da empresa (EBITDA Ajustado) de 2018.

(Em R\$ Mil)	2016	2017	2018
EBITDA	88.967	137.617	182.337
Custos de desmobilização/reestruturação	-	-	-
Provisões trabalhistas	-	-	-
Baixa ágio controlada	-	(1.365)	-
Baixa contas a receber operação descontinuada	-	(11.464)	(2.859)
Contingência cível Direct	-	(15.000)	(14.500)
Ajuste PIS/COFINS	-	29.230	0
Mudança critério contingência	-	(6.644)	0
Ajuste de ICMS	-	(1.767)	4.478
Indenizações combinação de negócios	-	9.847	0
Denúncia espontânea TCE	-	-	(5.252)
EBITDA ajustado	88.967	134.779	200.469
Endividamento líquido	98.719	74.142	75.044
Índice de endividamento (endividamento líquido- recursos a receber / EBITDA ajustado)	1,1	0,6	0,4
Resultado Financeiro	(29.877)	8.784	(9.120)
Índice de endividamento (EBITDA ajustado / resultado financeiro)	3,0	N/A	22,0

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia financia as suas necessidades de investimentos principalmente por meio do caixa gerado pelas suas próprias operações, mas caso necessite também tem a disponibilidade por meio de debêntures, notas de crédito de exportação, Finame ou de financiamentos bancários.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A administração não acredita que a Companhia terá deficiências de liquidez no curto prazo pelo fato de em 31 de dezembro de 2018 o seu caixa corresponder a 49% de todo o passivo circulante.

Caso seja necessário, as fontes de financiamento podem ser o caixa gerado pelas operações, debêntures ou financiamento bancário.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Nossos diretores acreditam que nosso nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com nosso fluxo de caixa e o atual patamar visa assegurar recursos suficientes para fazer frente ao nosso ciclo operacional e de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2018, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 55 milhões no passivo circulante e R\$ 104 milhões no passivo não circulante, somando R\$ 159 milhões. A composição da dívida bruta era de: 62% em debêntures, 6% Notas de Crédito de Exportação e 32% Operação 4.131 em US\$ swapada para R\$. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 1,38%.

Em 31 de dezembro de 2017, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 72 milhões no passivo circulante e R\$ 150 milhões no passivo não circulante, somando R\$222 milhões.

A composição da dívida bruta era de: 76% em debêntures, 22% Notas de Crédito de Exportação e 2% Finame-BNDES. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 1,56%.

Em 31 de dezembro de 2016, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 128 milhões no passivo circulante e R\$ 163 milhões no passivo não circulante, somando R\$292 milhões. A composição da dívida bruta era de: 99% em debêntures e 1% Finame-BNDES. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 1,22%.

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

A tabela a seguir apresenta as principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos, bem como os respectivos saldos em aberto em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

Série	Tipo	Data		Encargos financeiros anuais	Controladora e Consolidado		
		Emissão	Vencimento		2018	2017	2016
1ª emissão - 1ª série	Simple	15/02/2013	15/02/2018	DI + 0,84%	-	20.636	42.153
1ª emissão - 2ª série	Simple	15/02/2013	15/02/2019	DI + 0,97%	47.927	96.334	147.598
2ª emissão - 1ª série	Simple	15/12/2013	31/07/2021	DI + 2,00%	26.750	27.283	53.677
2ª emissão - 2ª série	Simple	15/12/2013	31/07/2021	DI + 2,00%	23.406	23.874	46.967
TOTAL					98.083	147.491	248.242

Debêntures da Primeira Emissão da Companhia

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na data de 06 de dezembro de 2012, aprovou a primeira emissão pela Companhia, de até 20.000 debêntures simples em duas séries, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$10 mil na data de emissão, perfazendo o valor total de até R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais).

O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª série foi de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, e o prazo de vencimento das debêntures da 2ª série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão.

Remuneração: **(i)** primeira série: DI+0,84%; e **(ii)** segunda série: DI+0,97%.

Debêntures da Segunda Emissão da Companhia

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na data de 12 de dezembro de 2013, aprovou a segunda emissão, pela Companhia, de até 15.000 debêntures simples em duas séries, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$10 mil na data de emissão, perfazendo o valor total de até R\$150 milhões.

O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª série e 2ª série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão.

Remuneração: **(i)** primeira série: DI+1,75%; e **(ii)** segunda série: DI+1,75%.

Conforme aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas da segunda emissão de debêntures simples realizada no dia 25 de setembro de 2017: a parcela de Amortização e Remuneração, com previsão de pagamento original em dezembro/2018 no valor R\$ 50 milhões de principal somado aos juros do período, teve seu vencimento prorrogado para 31 de julho de 2020 e 31 de julho de 2021; (iii) a taxa, originalmente de CDI +1,75%, será alterada para CDI +2,00%; e (iv) adicionalmente, o fee de liquidação passa a ser de 0,35% nos dois primeiros anos e 0,25% nos últimos dois anos.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nesta data, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas em FINAME têm garantias que são os bens que constam como objeto dos contratos de financiamento e as quirografárias são garantias fidejussórias.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle acionário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As debêntures emitidas e os empréstimos bancários estão sujeitas ao vencimento antecipado caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: **(i)** dívida líquida/EBITDA ajustado igual ou inferior a 2,50; e **(ii)** EBITDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50.

Em 31 de dezembro de 2017, assim como nos dois exercícios anteriores, a Companhia esteve adimplente com estas cláusulas, conforme tabela abaixo:

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2016	2017	2018
EBITDA	88.967	137.617	182.337
Custos de desmobilização/reestruturação	-	-	-
Provisões trabalhistas	-	-	-
Baixa ágio controlada	-	(1.365)	-
Baixa contas a receber operação descontinuada	-	(11.464)	(2.859)
Contingência cível Direct	-	(15.000)	(14.500)
Ajuste PIS/COFINS	-	29.230	0
Mudança critério contingência	-	(6.644)	0
Ajuste de ICMS	-	(1.767)	4.478
Indenizações combinação de negócios	-	9.847	0
Denúncia espontânea TCE	-	-	(5.252)
EBITDA ajustado	88.967	134.779	200.469

Dentre algumas causas de vencimento antecipado constantes na(s) Escritura(s) de Debêntures, citamos abaixo algumas daquelas que ficam declaradas antecipada e automaticamente vencidas as debêntures emitidas pela Companhia caso:

- Haja alteração do atual controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, de forma direta ou indireta, salvo se houver o prévio consentimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especificamente convocada para este fim.
- Resgate ou amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja (i) em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na(s) Escritura(s) de Emissão e/ou (ii) tenha descumprido qualquer dos Índices Financeiros (conforme acima definidos), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações.

- Além das restrições habituais comumente às Debêntures, tais como, mas não se limitando a: (i) decretação de falência da Companhia e/ou de quaisquer sociedades controladas ou coligadas da Companhia que representem, em conjunto ou individualmente, 15% (quinze por cento) ou mais da receita bruta consolidada da Companhia (diretas ou indiretas); (iii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, exceto se a liquidação, dissolução ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um evento de inadimplemento não Automático; (iv) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (v) cancelamento do registro de Companhia aberta da Companhia perante a CVM.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia esclarece que todos os recursos obtidos pelas emissões de debêntures correspondem a 100% dos montantes contratados.

Os recursos obtidos pela emissão das debêntures destinaram-se a reforçar o caixa, alongar o perfil da sua dívida total e financiar a expansão de suas atividades.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Comentário das variações patrimoniais

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de balanço patrimonial consolidado e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Comentário das principais variações patrimoniais entre 2018 e 2017

Balanço patrimonial consolidado

(Em R\$ Mil)

Ativo	dez/16	AV	AH	dez/17	AV	AH	dez/18	AV	AH
Ativo circulante	375.977	45,4%	-16,4%	374.680	44,7%	-0,3%	337.511	41,7%	-9,9%
Caixa e equivalentes de caixa	192.858	23,3%	-10,0%	148.732	17,8%	-22,9%	83.542	10,3%	-43,8%
Contas a receber	154.255	18,6%	-17,8%	171.180	20,4%	11,0%	226.227	27,9%	32,2%
Partes relacionadas	770	0,1%	-58,4%	768	0,1%	-0,3%	4.126	0,5%	437,2%
Estoques (almoxarifado)	209	0,1%	-86,4%	227	0,1%	8,6%	173	0,5%	-23,8%
Imposto de renda e contribuição social	2.837	0,0%	-	5.208	0,0%	-92,0%	3.342	0,0%	-96,7%
Impostos a recuperar	13.032	1,6%	-42,6%	42.770	5,1%	228,2%	12.007	1,5%	-71,9%
Demais contas a receber	11.048	1,3%	-44,0%	4.528	0,5%	-59,0%	6.775	0,8%	49,6%
Despesas antecipadas	968	0,1%	-49,6%	1.267	0,2%	30,9%	1.319	0,2%	4,1%
Ativo não circulante	452.145	54,6%	-1,6%	463.171	55,3%	2,4%	471.922	58,3%	1,9%
Impostos a recuperar	-	-	-	23.928	2,9%	-	9.417	1,2%	-60,6%
Ativo fiscal diferido	23.287	2,8%	23,8%	36.560	4,4%	57,0%	16.129	2,0%	-55,9%
Partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	15.626	1,9%	-
Instrumentos financeiros derivativos - Swap	-	-	-	-	-	-	1.614	0,2%	-
Demais contas a receber	13.371	1,6%	0,0%	1.907	0,2%	-85,7%	6.670	0,8%	249,8%
Depósitos judiciais	21.527	2,6%	-1,6%	13.571	1,6%	-37,0%	11.902	1,5%	-12,3%
Investimentos	2.999	0,4%	-48,1%	1.978	0,2%	-34,0%	19.251	2,4%	873,3%
Imobilizado líquido	214.140	25,9%	-3,2%	210.100	25,1%	-1,9%	202.166	25,0%	-3,8%
Intangível líquido	176.821	21,4%	-1,0%	175.127	20,9%	-1,0%	189.147	23,4%	8,0%

Total do ativo	828.122	100,0%	-8,9%	837.851	100,0%	1,2%	809.433	100,0%	-3,4%
Passivo e patrimônio líquido	dez/16	AV	AH	dez/17	AV	AH	dez/18	AV	AH
Passivo circulante	250.848	30,3%	19,7%	193.112	23,0%	-23,0%	170.642	21,1%	-11,6%
Empréstimos e financiamentos	1.048	0,1%	-19,1%	1.112	0,1%	6,1%	6.703	0,8%	502,8%
Debêntures	127.043	15,3%	55,3%	71.441	8,5%	-43,8%	48.073	5,9%	-32,7%
Fornecedores e fretes a pagar	43.164	5,2%	-4,9%	32.237	3,8%	-25,3%	36.898	4,6%	14,5%
Partes relacionadas	1.128	0,1%	-81,6%	826	0,1%	-26,8%	2.311	0,3%	179,8%
Tributos a recolher	13.120	1,6%	-2,3%	15.453	1,8%	17,8%	15.095	1,9%	-2,3%
Parcelamento de tributos	19	0,0%	-34,5%	6.034	0,7%	31657,9%	-	0,0%	-
Salários e encargos sociais	27.489	3,3%	-8,1%	24.644	2,9%	-10,3%	24.261	3,0%	-1,6%
Aquisição de controlada	12.541	1,5%	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Imposto de renda e contribuição social	4.001	0,5%	302,9%	12.170	1,5%	204,2%	6.438	0,8%	-47,1%
Demais contas a pagar	18.011	2,2%	-41,2%	26.067	3,1%	44,7%	30.863	3,8%	18,4%
Dividendos a pagar	3.284	0,4%	-	3.128	0,4%	-4,8%	-	0,0%	-
Passivo não circulante	202.197	24,4%	-39,5%	195.933	23,4%	-3,1%	154.419	19,1%	-21,2%
Partes Relacionadas	-	-	-	-	-	-	1.958	-	-
Empréstimos e financiamentos	134	-	-88,7%	53.635	6,4%	39926,1%	55.414	6,8%	3,3%
Provisões para demandas judiciais	14.938	1,8%	-34,3%	38.983	4,7%	161,0%	44.444	5,5%	14,0%
Passivo fiscal diferido	23.577	2,8%	22,0%	6.629	0,8%	-71,9%	2.593	0,3%	-60,9%
Debêntures	163.352	19,7%	-41,7%	96.686	11,5%	-40,8%	50.010	6,2%	-48,3%
Patrimônio líquido	375.077	45,3%	2,7%	448.806	53,6%	19,7%	484.372	59,8%	7,9%
Capital social	144.469	17,4%	0,0%	144.469	17,2%	0,0%	144.469	17,8%	0,0%
Reservas de capital	174.055	21,0%	0,0%	174.055	20,8%	0,0%	174.055	21,5%	0,0%
Ações em tesouraria	(342)	6,3%	-	-	11,3%	-	(342)	17,1%	-
Reservas de lucros	52.382	0,0%	-	94.896	0,0%	-	138.195	0,0%	-
Ajustes de avaliação patrimonial	(203)	0,0%	-	(342)	0,0%	-	(311)	0,0%	0,0%
Dividendo adicional proposto	4.716	0,6%	-	35.728	4,3%	657,6%	28.306	3,5%	-20,8%
Total do passivo e do patrimônio líquido	828.122	100,0%	-8,9%	837.851	100,0%	1,2%	809.433	100,0%	-3,4%

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica caixa de 2018 foi R\$ 65 milhões inferior ao de 2017 em razão de i) uma geração operacional de caixa de R\$ 103 milhões positivos, ii) de investimentos que somaram R\$ 33 milhões, iii) de dividendos pagos que somaram R\$ 75 milhões e v) de pagamentos de dívida, líquidos de captações, que somaram R\$ 61 milhões.

Contas a receber

A linha contas a receber da Companhia em 2018 foi R\$ 55 milhões superior ao de 2017 (+32%) em razão do aumento de 11% do faturamento bruto em 2018 vs 2017 e do aumento de 8 dias do

prazo de recebimento em razão da renegociação do prazo de recebimento de alguns importantes clientes.

Partes relacionadas circulante

A conta partes relacionadas circulante de 2018 cresceu R\$ 3 milhões ou 437% vs 2017 por conta de créditos tributários da antiga controlada TLI (Tegma Logística Integrada SA) com a controladora ter se tornado partes relacionadas após a criação da Joint Venture GDL, empresa que incorporou a TLI.

Impostos a recuperar circulante

A rubrica impostos a recuperar circulante de 2018 caiu R\$ 31 milhões em razão principalmente de dois motivos:

- Ao longo de 2018, foram consumidos R\$ 38,3 milhões de créditos tributários constituídos em dezembro de 2017 referentes a uma revisão da legislação que rege a não cumulatividade do imposto PIS e COFINS.
- Em dezembro de 2018, a Companhia reconheceu créditos de PIS e COFINS referentes ao direito de excluir o valor do ICMS das bases de cálculo dessas duas contribuições. Os créditos reconhecidos abrangem apenas o período de março de 2017 a dezembro de 2018 e foram fundamentados na decisão do Supremo Tribunal Federal ("STF") de 15 de março de 2017 em sede de repercussão geral. Em 31 de dezembro de 2018 correspondia a R\$ 10,6 milhões.

Demais contas a receber circulante

A conta demais contas a receber circulante de 2018 cresceu R\$ 2 milhões ou 50% em razão principalmente do investimento em debêntures conversíveis em *startup* do programa tegUP.

Impostos a recuperar não circulante

A rubrica impostos a recuperar de 2018 não circulante caíram R\$ 15 milhões em razão do saldo de créditos tributários da antiga controlada TLI (Tegma Logística Integrada SA) ter sido parte da formação da *joint venture* GDL em fevereiro de 2018.

Ativo fiscal diferido

A linha ativo discal diferido de 2018 caiu R\$ 20 milhões em razão principalmente do saldo de créditos tributários da antiga controlada TLI (Tegma Logística Integrada SA) ter sido parte da formação da *joint venture* GDL em fevereiro de 2018.

Partes relacionadas não circulante

A conta partes relacionadas não circulante de 2018 aumentou R\$ 16 milhões em razão do saldo de créditos tributários da antiga controlada TLI (Tegma Logística Integrada SA) que foi parte da formação da *joint venture* GDL serem devidos à controladora.

Instrumentos financeiros derivativos – Swap

A linha de Instrumentos financeiros derivativos – Swap foi criada novamente pelo fato de em 2018 ter sido contratado um empréstimo na modalidade 4.131 em USD que foi completamente swapado para R\$, gerando uma contrapartida ativa nesse caso.

Demais contas a receber não circulante

A linha demais contas a receber não circulante aumentou R\$ 5 milhões ou 250% em razão da provisão para ressarcimento de contingências cíveis cobertas por apólice de seguro na nossa controlada TCE Tegma Cargas Especiais LTDA no montante de R\$ 5,9 milhões.

Investimentos

A conta investimentos de 2018 aumentaram R\$ 17 milhões em razão da criação da joint venture GDL.

Intangível líquido

A rubrica intangível líquido de 2018 aumentou R\$ 14 milhões em razão da criação da joint venture GDL que criou um ágio de R\$ 16,7 milhões, simultaneamente à baixa do ágio da antiga controlada TLI (Tegma Logística TLI SA) no valor de R\$ 2,5 milhões.

PASSIVO

Empréstimos e financiamentos

A conta empréstimos e financiamentos circulantes subiram R\$ 6 milhões em 2018 vs o 2017 em razão da reclassificação de dívidas do não circulante para o circulante.

Debêntures circulante

A linha debêntures circulantes caíram R\$ 23 milhões em 2018 vs o 2017 em razão da dinâmica de rolagem e amortização da dívida.

Partes relacionadas circulante

A conta partes relacionadas circulante cresceram R\$ 1 milhão ou 180% em razão de despesas incorridas da antiga controlada TLI (Tegma Logística Integrada SA) posterior à operação de *joint venture* GDL que era de responsabilidade da controladora.

Provisões para demandas judiciais

A linha provisões para demandas judiciais em 2018 aumentaram R\$ 5 milhões ou 14% em razão da provisão para ressarcimento de contingências cíveis cobertas por apólice de seguro da nossa controlada TCE Tegma Cargas Especiais LTDA no montante de R\$ 5,9 milhões.

Passivo fiscal diferido não circulante

A conta passivo fiscal diferido de 2018 foi R\$ 4 milhões inferior ou 60% inferior em razão principalmente da redução das diferenças de taxas de depreciação.

Debêntures não circulantes

A rubrica debêntures não circulantes caíram R\$ 47 milhões em 2018 vs o 2017 em razão da dinâmica de rolagem e amortização da dívida e da reclassificação de dívidas do não circulante para o circulante.

Comentário das principais variações patrimoniais entre 2017 e 2016

Balanco patrimonial consolidado

(Em R\$ Mil)

Ativo	dez/15	AV	AH	dez/16	AV	AH	dez/17	AV	AH
Ativo circulante	449.610	49,4%	-27,5%	375.977	45,4%	-16,4%	374.680	44,7%	-0,3%
Caixa e equivalentes de caixa	214.259	23,6%	-6,0%	192.858	23,3%	-10,0%	148.732	17,8%	-22,9%
Contas a receber	187.600	20,6%	-26,0%	154.255	18,6%	-17,8%	171.180	20,4%	11,0%
Partes relacionadas	1.851	0,2%	-84,8%	770	0,1%	-58,4%	768	0,1%	-0,3%
Estoques (almoxarifado)	1.533	0,2%	-23,1%	209	0,1%	-86,4%	227	0,1%	8,6%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,2%	-	2.837	0,0%	-	5.208	0,0%	-92,0%

Impostos a recuperar	22.710	2,5%	19,0%	13.032	1,6%	-42,6%	42.770	5,1%	228,2%
Demais contas a receber	19.738	2,2%	-81,1%	11.048	1,3%	-44,0%	4.528	0,5%	-59,0%
Despesas antecipadas	1.919	0,2%	34,8%	968	0,1%	-49,6%	1.267	0,2%	30,9%
Ativo não circulante	459.694	50,6%	6,2%	452.145	54,6%	-1,6%	463.171	55,3%	2,4%
Impostos a recuperar	-	-	-	-	-	-	23.928	2,9%	-
Ativo fiscal diferido	18.814	2,1%	42,9%	23.287	2,8%	23,8%	36.560	4,4%	57,0%
Partes relacionadas	124	0,0%	-71,6%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Demais contas a receber	13.371	1,5%	0,0%	13.371	1,6%	0,0%	1.907	0,2%	-85,7%
Depósitos judiciais	21.869	2,4%	-14,9%	21.527	2,6%	-1,6%	13.571	1,6%	-37,0%
Investimentos	5.777	0,6%	22,8%	2.999	0,4%	-48,1%	1.978	0,2%	-34,0%
Imobilizado líquido	221.112	24,3%	16,8%	214.140	25,9%	-3,2%	210.100	25,1%	-1,9%
Intangível líquido	178.627	19,6%	4,3%	176.821	21,4%	-1,0%	175.127	20,9%	-1,0%
Total do ativo	909.304	100,0%	-13,7%	828.122	100,0%	-8,9%	837.851	100,0%	1,2%
Passivo e patrimônio líquido	dez/15	AV	AH	dez/16	AV	AH	dez/16	AV	AH
Passivo circulante	209.648	23,1%	20,4%	250.848	30,3%	19,7%	193.112	23,0%	-23,0%
Empréstimos e financiamentos	1.295	0,1%	-95,0%	1.048	0,1%	-19,1%	1.112	0,1%	6,1%
Debêntures	81.814	9,0%	735,0%	127.043	15,3%	55,3%	71.441	8,5%	-43,8%
Fornecedores e fretes a pagar	45.404	5,0%	-12,5%	43.164	5,2%	-4,9%	32.237	3,8%	-25,3%
Partes relacionadas	6.139	0,7%	711,0%	1.128	0,1%	-81,6%	826	0,1%	-26,8%
Tributos a recolher	13.423	1,5%	-23,5%	13.120	1,6%	-2,3%	15.453	1,8%	17,8%
Parcelamento de tributos	29	0,0%	3,6%	19	0,0%	-34,5%	6.034	0,7%	31657,9%
Salários e encargos sociais	29.908	3,3%	-5,7%	27.489	3,3%	-8,1%	24.644	2,9%	-10,3%
Aquisição de controlada	-	0,0%	0,0%	12.541	1,5%	-	-	0,0%	-
Imposto de renda e contribuição social	993	0,1%	-	4.001	0,5%	302,9%	12.170	1,5%	204,2%
Demais contas a pagar	30.643	3,4%	-3,2%	18.011	2,2%	-41,2%	26.067	3,1%	44,7%
Dividendos a pagar	-	0,0%	-	3.284	0,4%	-	3.128	0,4%	-4,8%
Passivo não circulante	334.293	36,8%	-35,5%	202.197	24,4%	-39,5%	195.933	23,4%	-3,1%
Provisão para passivo a descoberto	-	-	-	196	0,0%	-	-	0,0%	-
Empréstimos e financiamentos	1.181	0,1%	-99,0%	134	0,0%	-88,7%	53.635	6,4%	39926,1%
Provisões para demandas judiciais	22.751	2,5%	98,1%	14.938	1,8%	-34,3%	38.983	4,7%	161,0%
Passivo fiscal diferido	19.327	2,1%	-17,1%	23.577	2,8%	22,0%	6.629	0,8%	-71,9%
Aquisição de controlada - preço variável	11.008	1,2%	13,4%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Parcelamento de tributos	19	0,0%	-60,4%	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Debêntures	280.007	30,8%	-20,0%	163.352	19,7%	-41,7%	96.686	11,5%	-40,8%
Patrimônio líquido	365.363	40,2%	0,9%	375.077	45,3%	2,7%	448.806	53,6%	19,7%
Capital social	144.469	15,9%	0,0%	144.469	17,4%	0,0%	144.469	17,2%	0,0%
Reservas de capital	174.099	19,1%	-1,2%	174.055	21,0%	0,0%	174.055	20,8%	0,0%
Ações em tesouraria	(342)	0,0%	0,0%	(342)	6,3%	-	-	11,3%	-
Reservas de lucros	46.556	5,1%	11,8%	52.382	0,0%	-	94.896	0,0%	-

Ajustes de avaliação patrimonial	581	0,1%	340,2%	(203)	0,0%	-	(342)	0,0%	-
Dividendo adicional proposto	-	0,0%	-	4.716	0,6%	-	35.728	4,3%	657,6%
Total do passivo e do patrimônio líquido	909.304	100,0%	-13,8%	828.122	100,0%	-8,9%	837.851	100,0%	1,2%

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa de 2017 foi R\$ 44 milhões inferior ao de 2016 em razão de i) uma geração operacional de caixa de R\$ 86 milhões positivos, ii) de investimentos que somaram R\$ 25 milhões, iii) do pagamento da última parcela da aquisição do negócio operado pela LTD Transportes Ltda que ocorreu em 2012, no valor de R\$ 12,7 milhões, iv) de dividendos pagos que somaram R\$ 30 milhões e v) de pagamentos líquidos de captações de dívidas que somaram R\$ 64 milhões.

Contas a receber

O contas a receber da Companhia em 2017 foi R\$17 milhões superior ao de 2016 (+11%) em razão do aumento de 17% do faturamento bruto em 2017 vs 2016 e da queda do prazo de recebimento.

Impostos a recuperar circulante

Os impostos a recuperar circulante da Companhia em 2017 foi R\$ 43 milhões (R\$ 30 milhões superior ao de 2016) em razão principalmente do efeito abaixo descrito:

- Em dezembro de 2017 realizamos uma revisão da legislação que rege a não cumulatividade do imposto PIS e COFINS. Adicionalmente, efetuamos também uma revisão da tomada de créditos dos mesmos impostos sobre os investimentos realizados. Essas iniciativas resultaram no reconhecimento de créditos tributários nos custos de serviços prestados do 4T17 de R\$ 29,2 milhões e suas respectivas atualizações monetárias de R\$ 8,2 milhões.
- Efetuamos a reclassificação no 1T17 para impostos a recuperar não circulante referente ao crédito de INSS a restituir (cooperativa e verbas indenizatórias), no montante de R\$ 9 milhões.

Demais contas a receber circulante

As demais contas a receber da Companhia em 2017 foram R\$ 7 milhões inferior ao de 2016 em razão principalmente do evento abaixo descrito:

- Foi baixado da linha demais contas a receber / indenizações de combinação de negócios um valor de R\$ 5,4 milhões relacionados a valores a receber dos antigos acionistas da controlada Tegma Cargas Especiais Ltda (TCE).

Impostos a recuperar não circulante

Impostos a recuperar não circulante da Companhia em 2017 foi R\$ 23 milhões vs zero de 2016 em razão dos seguintes eventos:

- Efetuamos a reclassificação no 1T17 para impostos a recuperar não circulante referente ao crédito de INSS a restituir (cooperativa e verbas indenizatórias), no montante de R\$ 9 milhões.
- Em 2014 a Tegma entrou com uma ação ordinária contra a União Federal por meio da sua controlada Tegma Logística Integrada S.A. (TLI) buscando a inexigibilidade do recolhimento da contribuição ao FUNDAF sobre as receitas de serviços alfandegários da sua operação em Cariacica-ES. A partir desse momento a TLI optou por proceder ao depósito judicial dos valores mensais da contribuição. Em 2015 foi publicada sentença favorável à TLI, julgando

procedente os pedidos e, em junho de 2017, a decisão em 2ª instância também nos foi favorável. A inexigibilidade do recolhimento da contribuição ao FUNDAF nos deu o direito de restituição/compensação dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores à propositura da ação, o que gerou um crédito de R\$ 12 milhões.

Ativo fiscal diferido não circulante

Ativo fiscal diferido não circulante da Companhia em 2017 foi R\$ 13 milhões superior ao de 2016 em razão principalmente dos seguintes efeitos:

- Após revisão do imposto de renda diferido da companhia, identificou-se um saldo não constituído contabilmente no montante de R\$ 6,4 milhões da controlada Tegma Cargas Especiais (operação de químicos). Com isso, foi reconhecido um ativo fiscal diferido.
- Em 2015 e 2016 constituímos uma provisão de parcelamento de dívidas tributárias que seria liquidado através do PRORELIT (Programa de redução de litígios tributários). Em outubro de 2017, recebemos o indeferimento do PRORELIT, o qual ocasionou a devolução imposto diferido no valor de R\$ 7 milhões indicado no parcelamento.

Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais apresentaram uma redução de R\$ 8 milhões referente ao ano anterior. A redução desse montante é explicada principalmente pela baixa de depósito referente aos processos que tiveram ganho de causa a favor do reclamante.

PASSIVO

Debêntures circulante

As debêntures circulantes caíram R\$ 56 milhões em 2017 vs o 2016 em razão da dinâmica de rolagem e amortização da dívida.

Parcelamento de tributos

Em 2017 os parcelamentos de tributos foi R\$ 6 milhões vs zero em 2016 em razão do evento abaixo:

- Em 2017 o governo disponibilizou o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para liquidação de débitos constituídos referentes a processos em discussão administrativa. Por ser mais benéfico em comparação com o PRORELIT, fizemos a adesão ao PERT de valor de R\$ 6 milhões.

Aquisição de controlada

Em 2017 foi realizado o pagamento da última parcela da aquisição do negócio operado pela LTD Transportes Ltda que ocorreu em 2012.

Imposto de renda e contribuição social circulante

Em 2017, o imposto de renda e contribuição social circulante cresceu R\$ 8 milhões em razão de principalmente do evento abaixo descrito:

- Em dezembro de 2017 realizamos uma revisão da legislação que rege a não cumulatividade do imposto PIS e COFINS. Adicionalmente, efetuamos também uma revisão da tomada de créditos dos mesmos impostos sobre os investimentos realizados. Essas iniciativas resultaram no reconhecimento de créditos tributários com suas respectivas atualizações monetárias de R\$ 37,5 milhões. Sobre esse valor foi constituído 34% (R\$ 13 milhões).

- O crédito presumido ou crédito outorgado de ICMS é um benefício fiscal concedido pelos estados que impacta positivamente o resultado, aumentando o lucro tributável. A legislação do imposto de renda de pessoa jurídica já previa a não tributação das receitas referentes a subvenções para investimentos. Com a publicação da lei complementar 160/17, houve a alteração do entendimento, no qual passou a vigorar que os benefícios fiscais de ICMS concedidos pelos estados passariam a ser considerados subvenções para investimento. Com respaldo no dispositivo legal, em Dez/17 excluímos da base de cálculo do imposto de renda o valor total do crédito outorgado de ICMS, gerando uma redução do imposto de renda a pagar/CSLL de R\$ 4,4 milhões.

Demais contas a pagar

Em 2017, as demais contas a pagar cresceram R\$ 8 milhões ou 45% em razão do aumento principalmente de seguros, benefícios e vigilância.

Empréstimos e financiamentos não circulantes

Em 2017, os empréstimos e financiamentos não circulantes cresceram R\$ 54 milhões em razão da dinâmica de rolagem e amortização da dívida.

Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais de 2017 subiram 161% vs 2015 (R\$ 24 milhões) em razão de.

- Após o trabalho de reavaliação da metodologia de cálculo das provisões de demandas judiciais trabalhistas, resultando em um acréscimo de R\$ 6,6 milhões nas provisões
- O contrato de compra e venda da antiga controlada Direct Express, firmado entre a Tegma e 8M Participações, previa que a Companhia estaria obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superassem o valor de R\$40 milhões. Tendo em vista que a análise das potenciais demandas futuras, baseada nas melhores estimativas, demonstra a extrapolação do valor, a Tegma decidiu constituir uma provisão extraordinária para eventuais obrigações futuras relacionadas à Direct, no valor de R\$ 16 milhões.

Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e contribuição social diferidos caiu R\$ 17 milhões em 2017 em razão da reclassificação do ativo fiscal diferido TCE, acima explicado, em R\$ 13 milhões. Além disso houve após uma revisão, a constatação da existência de amortização de ágio contábil sem a devida constituição do ativo fiscal diferido no valor de R\$ 2,6 milhões na linha de imposto de renda.

Debêntures não circulantes

As debêntures não circulantes foram R\$ 67 milhões inferiores pelo fato de uma parte ter se tornado circulante.

Comentário das variações de resultado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações de resultados consolidados e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Demonstração do resultado consolidado

(Em R\$ Mil)

	2016	AV (%)	AH (%)	2017	AV (%)	AH (%)	2018	AV (%)	AH (%)
Receita bruta	1.140.228	123,4%	-36,2%	1.330.190	122,7%	16,7%	1.538.720	122,7%	15,7%
(-) Impostos e deduções	(216.337)	-23,4%	-37,8%	(246.215)	-22,7%	13,8%	(284.941)	-22,7%	15,7%
Receita líquida	923.891	100,0%	-35,8%	1.083.975	100,0%	17,3%	1.253.779	100,0%	15,7%

(-) Custo dos serviços prestados	(781.340)	-84,6%	-34,7%	(850.043)	-78,4%	8,8%	(995.805)	-79,4%	17,1%
Lucro bruto	142.551	15,4%	-41,5%	233.932	21,6%	64,1%	257.974	20,6%	10,3%
(-) Despesas	(83.685)	-9,1%	-24,8%	(124.460)	-11,5%	48,7%	(104.929)	-8,4%	-15,7%
(-) Resultado financeiro	(29.877)	-3,2%	-23,1%	8.784	0,8%	-	(9.120)	-0,7%	-
(-) Equivalência patrimonial	(2.190)	-0,2%	-	(763)	-0,1%	-65,2%	371	0,0%	-
Lucro antes do IR e da CS	26.799	2,9%	-72,0%	117.493	10,8%	338,4%	144.296	11,5%	22,8%
(-) Imposto de renda e contribuição social	(12.973)	-1,4%	-35,1%	(13.730)	-1,3%	5,8%	(36.047)	-2,9%	162,5%
Lucro líquido	13.826	1,5%	-	103.763	9,6%	650,5%	108.249	8,6%	4,3%

A Companhia deixou de considerar a Tegma Logística Integrada S.A. a partir de fevereiro de 2018 como um investimento direto, devido à criação da joint venture "GDL" que tem por objetivo a prestação de serviços de armazenagem geral e alfandegada em Cariacica-ES. A partir dessa data, a GDL passou a deter o controle direto da Tegma Logística Integrada S.A., portanto, a variação patrimonial da GDL passou a ser contabilizada em equivalência patrimonial da Companhia. Para ajuda na comparabilidade, segue a seguir uma DRE em bases comparáveis sem a operação de Cariacica em 2017 e em janeiro de 2018:

Demonstração do resultado consolidado 2017 pro-forma sem GDL em 2017 e em janeiro de 2018

(Em R\$ Mil)

	2017'	AV (%)	AH (%)	2018'	AV (%)	AH (%)
Receita bruta	1.301.514	122,7%	16,7%	1.535.996	122,5%	18,0%
(-) Impostos e deduções	(251.616)	-22,7%	13,8%	(284.550)	-22,7%	13,1%
Receita líquida	1.049.898	100,0%	17,3%	1.251.446	99,8%	19,2%
(-) Custo dos serviços prestados	(816.782)	-78,4%	8,8%	(993.028)	-79,2%	21,6%
Lucro bruto	233.116	21,6%	64,1%	258.419	20,6%	10,9%
(-) Despesas	(123.830)	-11,5%	48,7%	(104.892)	-8,4%	-15,3%
(-) Resultado financeiro	9.023	0,8%	-	(9.117)	-0,7%	-
(-) Equivalência patrimonial	(816)	-0,1%	-65,2%	(114)	0,0%	-86,0%
Lucro antes do IR e da CS	117.493	10,8%	338,4%	144.296	11,5%	22,8%
(-) Imposto de renda e contribuição social	(13.730)	-1,3%	5,8%	(36.047)	-2,9%	162,5%
Lucro líquido	103.763	9,6%	650,5%	108.249	8,6%	4,3%

Eventos não recorrentes no exercício de 2018

Eventos não recorrentes de 2018	3T18	4T18			2018		
	Log Int.	Log. Auto	Log Int.	Consol.	Log. Auto	Log Int.	Consol.
Receita bruta	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	(5,3)	4,1	0,4	4,5	4,1	(4,9)	(0,8)
(1) Denúncia espontânea	(5,3)	-	-	-	-	(5,3)	(5,3)
(2) Crédito de PIS/COFINS	-	4,1	0,4	4,5	4,1	0,4	4,5
Receita líquida	(5,3)	4,1	0,4	4,5	4,1	(4,9)	(0,8)
(-) Custo dos serviços prestados	-	-	-	-	-	-	-
Lucro bruto	(5,3)	4,1	0,4	4,5	4,1	(4,9)	(0,8)
Despesas gerais e administrativas	-	(14,5)	(2,0)	(16,5)	(14,5)	(2,0)	(16,5)
(3) Sucumbência processo operação descontinuada	-	-	(2,0)	(2,0)	-	(2,0)	(2,0)
(4) Contingência cível Direct	-	(14,5)	-	(14,5)	(14,5)	-	(14,5)
Outras receitas (despesas) líquidas	-	-	(0,9)	(0,9)	-	(0,9)	(0,9)
(3) Sucumbência processo operação descontinuada	-	-	(0,9)	(0,9)	-	(0,9)	(0,9)
Lucro operacional/EBITDA	(5,3)	(10,4)	(2,5)	(12,9)	(10,4)	(7,7)	(18,1)
Resultado financeiro	(2,0)	0,6	0,1	0,6	0,6	(2,0)	(1,4)
(1) Correção monetária e juros Denúncia espontânea	(2,0)	-	-	-	-	(2,0)	(2,0)
(2) Correção monetária Crédito de PIS/COFINS	-	0,6	0,1	0,6	0,6	0,1	0,6
Lucro antes do IR e da CS	(7,3)	(9,8)	(2,4)	(12,3)	(9,8)	(9,7)	(19,5)

Imposto de renda e contribuição social	-	4,9	-	4,9	4,9	-	4,9
(4) Const. IR diferido contingência civil Direct	-	4,9	-	4,9	4,9	-	4,9
Lucro/prejuízo líquido	(7,3)	(4,9)	(2,4)	(7,3)	(4,9)	(9,7)	(14,6)

1. A Tegma, seguindo seu processo interno de *compliance*, identificou incorreções no recolhimento de imposto relativo à operação de químicos, da logística integrada. Em função disso, optou por apresentar uma denúncia espontânea para o recolhimento adicional de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) da referida operação dos últimos cinco anos. Tal regularização resultou no reconhecimento de uma despesa de R\$ 5,3 milhões de imposto na linha “deduções da receita bruta”, além de R\$ 2 milhões de multa e juros na linha “despesas financeiras” no 3T18 e o respectivo.

2. Em dezembro de 2018, a Companhia reconheceu créditos de PIS e COFINS referentes ao direito de excluir o valor do ICMS das bases de cálculo dessas duas contribuições. Os créditos reconhecidos foram fundamentados na decisão do Supremo Tribunal Federal (“STF”) de 15 de março de 2017 em sede de repercussão geral. Como os embargos de declaração do processo ainda estão pendentes de decisão, não havendo ainda decisão sobre a possibilidade de reconhecimento de créditos de períodos precedentes (no caso da Companhia cinco anos antes de 2008), os créditos registrados abrangem apenas o período de março de 2017 a dezembro de 2018. O impacto no resultado foi um crédito de R\$10,6 milhões [R\$ 4,5 milhões referentes a 2017 e R\$ 6,1 milhões referentes a 2018] R\$ 0,614 milhão de atualização monetária

3. A antiga controlada Direct Express (vendida em 2014) demandou judicialmente um de seus clientes pleiteando pagamento adicional por serviços prestados. A ação foi julgada improcedente em primeira e segunda instâncias, por conta disso, a mesma, e por consequência a Tegma, como sucessora das obrigações e direitos, foi condenada ao pagamento dos honorários de sucumbência no montante de R\$ 2,9 milhões. Embora ainda haja a possibilidade de discussão em instância superior, o resultado da Tegma já foi afetado pelo início da execução da sentença.

4. O contrato de compra e venda da Direct Express, firmado entre a Companhia e 8M Participações prevê que a Companhia somente estará obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superem no seu valor agregado R\$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superaram o valor agregado. Em dezembro de 2018 a Administração revisou as premissas de cálculo o que resultou em uma provisão complementar no montante R\$ 14,5 milhões para fazer frente a essa cláusula contratual, impactando a linha de outras receitas (despesas) líquidas, assim como o correspondente impacto de 34% desse valor no imposto de renda diferido. Dessa forma, o saldo destas provisões totaliza R\$ 22,1 milhões.

Eventos não recorrentes no exercício de 2017

Ao longo do ano de 2017 realizamos ajustes de balanço que impactou nosso DRE de forma abrangente, resultando em um impacto negativo no EBITDA de R\$ 2,8 milhões em 2017 e um efeito positivo no lucro líquido de R\$ 40,8 milhões no ano. Esses eventos são descritos abaixo:

	2017		
	Log. Auto	Log Int.	Consol.
Receita bruta	-	-	-

1. Em 2014, a Tegma entrou com uma ação ordinária contra a União Federal por meio da sua controlada

Tegma Logística Integrada S.A. (TLI) buscando a inexigibilidade do recolhimento da contribuição ao FUNDAF sobre as receitas de serviços alfandegários da sua operação em Cariacica-ES. A partir desse momento a TLI optou por proceder ao depósito judicial dos valores mensais da contribuição. Em 2015 foi publicada sentença favorável à TLI, julgando procedente os pedidos e, em junho de 2017, a decisão em 2ª instância também nos foi favorável. A inexigibilidade do recolhimento da contribuição ao FUNDAF nos deu o direito de restituição/compensação dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores a propositura da ação. Os valores recolhidos antes da ação somaram R\$ 7,7 milhões e os valores depositados em juízo somaram R\$ 2,1 milhões, ambos sujeitos ainda a correção pela SELIC. A recuperação do depósito judicial já foi protocolada na Justiça Federal do ES e temos um prazo de até 60 dias para recebimento. A recuperação dos valores recolhidos poderá ser feita através de (i) pedido de restituição ou (ii) habilitação dos créditos para futura compensação. A empresa ainda não decidiu

Deduções da receita bruta	-	9,8	9,8
(1) Ganho causa Fundaf	-	9,8	9,8
Receita líquida	-	9,8	9,8
(-) Custo dos serviços prestados	24,1	5,1	29,2
(7) Ajuste de PIS/COFINS	24,1	5,1	29,2
Lucro bruto	24,1	15,0	39,1
Despesas	(21,3)	(14,9)	(36,2)
(2) Indenizações comb. negócios	-	(1,8)	(1,8)
(3) Baixa ágio Catlog	(1,4)	-	(1,4)
(4) Contingência civil Direct	(15,0)	-	(15,0)
(6) Provisão contas a receber Direct	-	(11,5)	(11,5)
(8) Mudança de critério contingências	(5,0)	(1,7)	(6,6)
Lucro operacional/EBITDA	2,8	0,1	2,8
Resultado financeiro	15,4	5,3	20,7
(1) Atualização mon. ganho causa Fundaf (sobre valores recolhidos)	-	3,9	3,9
(5) Atualização mon. retificação LALUR 2014	3,8	-	3,8
(7) Atualização mon. ajuste de PIS/COFINS	7,2	1,1	8,2
(9) PERT	4,4	0,4	4,8
Lucro antes do IR e da CS	18,1	5,4	23,6
Imposto de renda e contribuição social	10,5	6,6	17,2
(1) IR ganho causa Fundaf	-	(1,9)	(1,9)
(4) Const. IR diferido contingência civil Direct	5,1	-	5,1
(5) Retificação LALUR 2014	10,9	-	10,9
(6) IR da provisão contas a receber Direct	-	3,9	3,9
(7) IR do ajuste de PIS/COFINS	(10,8)	(2,1)	(12,9)
(8) IR mudança de critério contingências	1,4	0,3	1,8
(9) IR PERT	(0,4)	(0,4)	(0,8)
(10) Reconhecimento prejuízo fiscal diferido - TCE	-	6,4	6,4
(11) Diferido de amortização de ágio contábil	2,6	-	2,6
(12) Crédito presumido ICMS - investimentos	4,1	0,4	4,5
(13) IR baixa contas a receber operação descontinuada	(2,3)	-	(2,3)
Lucro/prejuízo líquido	28,8	12,0	40,8

de que forma irá recuperar os valores recolhidos, mas já registramos em nosso resultado o ganho líquido total de R\$ 11,9 milhões, conforme detalhado na tabela acima. *atualização dez/17: Os valores relacionados ao depósito judicial já foram recebidos pela Tegma em outubro de 2017. A recuperação dos valores recolhidos foi feita através de pedido de restituição, cuja liberação dependerá da inclusão do valor no orçamento da União, para pagamento no ano subsequente.

2. Conforme mostrado em nosso balanço patrimonial de março de 2017, tínhamos registrado na conta de demais contas a receber / indenizações de combinação de negócios um valor de R\$ 5,4 milhões relacionado à valores a receber dos antigos acionistas da controlada Tegma Cargas Especiais Ltda (TCE). Esse ativo estava garantido por um depósito em conta corrente (*escrow account*) no valor de R\$ 3,7 milhões. Foi firmado um acordo entre a Tegma e os antigos acionistas da controlada. A diferença de R\$ 1,8 milhão foi registrada a débito na linha de outras receitas (despesas) líquidas da divisão de logística integrada. *atualização dezembro/17: o valor de R\$ 3,7 milhões foi recebido em setembro de 2017.

3. Em 2015, a Catlog, uma controlada em conjunto da Tegma que prestava serviços logísticos para a montadora Renault-Nissan, teve suas operações descontinuadas. Nosso balanço apresentava o

registro de ágio relacionado à Catlog no valor de R\$ 1,4 milhão. Como não existe a perspectiva de retomada de operações ou de recuperação desse ágio, optou-se pela sua amortização, o que impactou negativamente a linha de outras receitas (despesas) líquidas da divisão automotiva.

4. O contrato de compra e venda da antiga controlada Direct Express, firmado entre a Tegma e 8M Participações, previa que a Companhia estaria obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superassem o valor de R\$40 milhões. Tendo em vista que a análise das potenciais demandas futuras, baseada nas melhores estimativas, demonstra a extrapolação do valor, a Tegma decidiu constituir uma provisão extraordinária para eventuais obrigações futuras relacionadas à Direct, no valor de R\$ 15 milhões, impactando a linha de outras receitas (despesas) líquidas, assim como o correspondente impacto de 34% desse valor no imposto de renda diferido

5. Em agosto de 2014 ocorreu a venda da antiga controlada Direct Express, quando foi apurado um importante prejuízo. Em razão disso, a companhia realizou uma revisão dos impostos apurados no exercício de 2014 e identificou incorreções, sendo a principal delas a que se explica a seguir. Desde o mês de junho do mesmo ano, a companhia reconheceu um valor estimado do prejuízo da venda no seu resultado, sem que o mesmo tivesse impacto fiscal. Quando da efetivação da venda, o prejuízo realizado foi maior do que o estimado, sendo que nesta data o mesmo se tornaria dedutível. Na oportunidade a companhia, equivocadamente, utilizou apenas a diferença entre o valor real do prejuízo e o valor estimado do prejuízo como perda dedutível de tributos federais.

6. No 3T17 e no 4T17 registramos uma provisão para perda de valores a receber no montante de R\$ 5,7 milhões em cada trimestre, oriundos da cisão da antiga controlada Direct Express que foi vendida em 2014, o que impactou negativamente a linha de despesas gerais e administrativas.

7. Em dezembro de 2017 realizamos uma revisão da legislação que rege a não cumulatividade do imposto PIS e COFINS. A retificação dessa situação resultou em um crédito no imposto de renda no valor de R\$ 10,9 milhões (líquido de IR da correção monetária, a seguir) e uma correção monetária desse valor, resultante em um crédito no resultado financeiro de R\$ 3,8 milhões.

Adicionalmente, efetuamos também uma revisão da tomada de créditos dos mesmos impostos sobre os investimentos realizados.

Essas iniciativas resultaram no reconhecimento de créditos tributários no 4T17 de R\$ 29,2 milhões e suas respectivas atualizações monetárias de R\$ 8,2 milhões.

Ambos os créditos tributários foram utilizados para compensar os pagamentos de tributos federais.

8. Em dezembro de 2017, foi concluído o trabalho de reavaliação da metodologia de cálculo das provisões de demandas judiciais trabalhistas, resultando em um acréscimo de R\$ 6,6 milhões nas provisões.

9. Em 2015 e 2016 constituímos uma provisão de parcelamento de dívidas tributárias que seria liquidado através do PRORELIT. Em outubro de 2017, recebemos o indeferimento do PRORELIT, em razão de divergência no cálculo do valor do débito. No mesmo período, o governo disponibilizou o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para liquidação de débitos constituídos referentes à processos em discussão administrativa, que previa uma redução de 90% dos juros e 70% da multa. Como o PRORELIT não previa a redução do juros e multa, a adesão ao PERT incorreu em uma redução do passivo constituído em 2015 e 2016 no valor de R\$ 4,8 milhões, impactando positivamente o imposto de renda do 4T17.

10. Após revisão do imposto de renda diferido da companhia, identificou-se um saldo não constituído contabilmente no montante de R\$ 6,3 milhões da controlada TCE. Com isso, foi

reconhecido um ativo fiscal diferido, que impactou positivamente a linha de imposto de renda no DRE no mesmo montante.

11. Após trabalho de revisão, constatou-se a existência de amortização de ágio contábil sem a devida constituição do ativo fiscal diferido no valor de R\$ 2,6 milhões na linha de imposto de renda.

12. O crédito presumido ou crédito outorgado de ICMS é um benefício fiscal concedido pelos estados que impacta positivamente o resultado, aumentando o lucro tributável. A legislação do imposto de renda de pessoa jurídica já previa a não tributação das receitas referentes a subvenções para investimentos. Com a publicação da lei complementar 160/17, houve a alteração do entendimento, no qual passou a vigorar que os benefícios fiscais de ICMS concedidos pelos estados passariam a ser considerados subvenções para investimento. Com respaldo no dispositivo legal, em Dez/17 excluímos da base de cálculo do imposto de renda o valor total do crédito outorgado de ICMS, gerando um valor positivo no imposto de renda de R\$ 4,5 milhões.

13. No 4T17 realizamos a baixa de títulos a receber (já provisionados) oriundos da venda de Controlada Direct Express no valor de R\$ 16,2 milhões, cujo valor não dedutível de imposto de renda com base na legislação é somente R\$ 6,6 milhões. Com isso, tivemos uma piora no imposto de renda registrado na nossa DRE de R\$ 2,3 milhões. Por outro lado, essa baixa significou uma redução do imposto de renda corrente (caixa) de R\$ 3,2 milhões de reais.

Em razão da quantidade de eventos não recorrentes, segue abaixo uma tabela pro-forma sem a GDL e também sem os eventos não recorrentes de 2017 e de 2018 para melhor comparabilidade:

Demonstração do resultado consolidado 2017 pro-forma sem GDL em 2017 e em janeiro de 2018 e sem os eventos não recorrentes de 2017 e de 2018

(Em R\$ Mil)

	2017'	AV (%)	AH (%)	2018'	AV (%)	AH (%)
Receita bruta	1.301.514	122,7%	16,7%	1.535.946	122,5%	18,0%
(-) Impostos e deduções	(251.616)	-22,7%	13,8%	(284.117)	-22,7%	12,9%
Receita líquida	1.049.898	100,0%	17,3%	1.251.829	99,8%	19,2%
(-) Custo dos serviços prestados	(846.013)	-78,4%	8,8%	(993.025)	-79,2%	17,4%
Lucro bruto	203.886	21,6%	64,1%	258.804	20,6%	26,9%
(-) Despesas	(87.622)	-11,5%	48,7%	(87.534)	-7,0%	-0,1%
(-) Resultado financeiro	(11.951)	0,8%	-	(7.703)	-0,6%	-35,5%
(-) Equivalência patrimonial	(763)	-0,1%	-65,2%	370	0,0%	-
Lucro antes do IR e da CS	103.550	10,8%	338,4%	163.937	13,1%	58,3%
(-) Imposto de renda e contribuição social	(30.968)	-1,3%	5,8%	(39.454)	-3,1%	27,4%
Lucro líquido	72.582	9,6%	650,5%	124.482	9,9%	71,5%

Comentário das principais variações de resultado entre 2018 e 2017 (sem GDL em jan/18 e em 2017 e sem os eventos não recorrentes de 2017 e de 2018)

Receita bruta

A receita bruta da Tegma cresceu 18% em 2018 em razão principalmente do aumento de 19% da divisão automotiva, que teve as principais métricas evoluindo da seguinte maneira: +3,6% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2017, +7% da distância média, pelo aumento da receita de outros serviços como armazenagem, gestão de pátios e PDI e do reajuste de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi estável em 2017 vs 2016. A receita da divisão de logística integrada aumentou 28% em 2018 vs 2017 em razão

bom desempenho da armazenagem que conquistou novos clientes e aumentou volume nos clientes atuais.

Impostos e deduções

Os impostos e deduções cresceram 13%, abaixo do crescimento da receita bruta em razão principalmente que em 2017 não tínhamos o direito de excluir o valor do ICMS das bases de cálculo de PIS e COFINS.

Custo dos serviços prestados

O CSP de 2018 cresceu 17% vs 2017, menos que o crescimento de 19% da receita líquida em razão do controle de custos com pessoal e custos fixos empreendido em 2018.

Despesas

As despesas permaneceram estáveis em R\$ 87 milhões vs 2017, em razão do controle de despesas empreendido em 2018.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2018 caiu 35% vs 2017 principalmente em razão da queda das despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras em 2018 na comparação anual, que foi decorrente da redução da taxa SELIC, da dívida bruta nominal e do seu spread, apesar da queda do caixa médio da empresa.

Imposto de renda e contribuição social

A alíquota de IR sem GDL em jan/18 e em 2017 e sem os eventos não recorrentes de 2017 e de 2018 foi de 24% principalmente em razão do benefício fiscal do pagamento de JCP e da exclusão da receita do crédito outorgado de ICMS da base de apuração do imposto.

Comentário das principais variações de resultado entre 2017 e 2016

Receita bruta

A receita bruta da Tegma cresceu 17% em 2017 em razão principalmente do aumento de 11% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2016 e do reajuste de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi estável em 2017 vs 2016. A receita da logística integrada foi estável em 2017 vs 2016 em razão da estratégia comercial da empresa e da crise econômica.

Impostos e deduções

O crescimento dos impostos e deduções sem considerar o evento não recorrente 1 acima mencionado seria de 18,4, em linha com a variação da receita de 16,7%.

Custo dos serviços prestados

Desconsiderando o evento não recorrente 7 acima mencionado, o CSP de 2017 teria crescido 12,5% vs 2016, menos que os 16,3% da receita líquida em razão do controle de custos com pessoal e custos fixos empreendido em 2017.

Despesas

As despesas de 2017, desconsiderando os eventos 2, 3, 4, 6 e 8 acima mencionados, teria crescido 6,2% vs 2016, menos que o crescimento de 16,3% da receita líquida em razão do controle de despesas empreendido em 2017.

Resultado financeiro

O resultado financeiro de 2017 foi afetado pelos itens 1, 5, 6 e 9 acima mencionados. Desconsiderando esses eventos o resultado financeiro teria sido 60% inferior ao de 2016, em linha com as despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras de 2017, que foram 51% inferiores vs 2016. A queda em relação a 2016 é explicada pela redução do saldo médio de dívida líquida em 2017 [que contribuiu com metade da queda de 45,9% na comparação vs 2016] e o restante é explicada pela queda da taxa básica de juros, líquida do aumento do spread da nossa dívida.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social de 2017 apresentou uma alíquota efetiva de 12% em razão dos itens 5, 10, 11 e 12, da tabela inicial e da distribuição dos juros sobre capital próprio no 3T17.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

2018 vs 2017

A receita bruta da Tegma cresceu 15,7% em 2018 em razão principalmente da divisão de logística automotiva, que reportou um aumento de 3,6% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2017, um aumento de 7,0% da distância média, crescimento de serviços acessórios da logística automotiva e o reajuste de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada se retraiu 5,6% em 2018 vs 2017 em razão principalmente da não consolidação da operação de armazenagem alfandegada do Espírito Santo, que se tornou equivalência patrimonial. Desconsiderando essa operação de 2017, a receita da divisão teria crescido 9% em razão principalmente do bom desempenho da armazenagem que conquistou novos clientes e aumentou volume nos clientes atuais.

2017 vs 2016

A receita bruta da Tegma cresceu 17% em 2017 em razão principalmente do aumento de 11% da quantidade de veículos transportados em comparação com 2016 e do reajuste de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi estável em 2017 vs 2016.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais consolidados da Companhia são afetados de maneira significativa por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando: (i) a variações no volume de veículos transportados; (ii) a variações no volume de veículos produzidos por período; (iii) a evolução das distâncias médias; (iv) aos reajustes de preços; e (v) a descontinuação de contratos não rentáveis.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho da receita líquida da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo do aumento de 3,6% no volume de veículos transportados e de 7% da distância média vs 2017, além dos reajustes de preços e do crescimento de de outros serviços como armazenagem, gestão de pátios e PDI.

A Companhia deixou de considerar a Tegma Logística Integrada S.A. a partir de fevereiro de 2018 como um investimento direto, devido à criação da joint venture "GDL" que tem por objetivo a prestação de serviços de armazenagem geral e alfandegada em Cariacica-ES. A partir dessa data, a

GDL passou a deter o controle direto da Tegma Logística Integrada S.A., portanto, a variação patrimonial da GDL passou a ser contabilizada em equivalência patrimonial da Companhia.

Adicionalmente, tivemos os eventos não recorrentes no ano de 2018 abaixo descritos:

1. A Tegma, seguindo seu processo interno de *compliance*, identificou incorreções no recolhimento de imposto relativo à operação de químicos, da logística integrada. Em função disso, optou por apresentar uma denúncia espontânea para o recolhimento adicional de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) da referida operação dos últimos cinco anos. Tal regularização resultou no reconhecimento de uma despesa de R\$ 5,3 milhões de imposto na linha "deduções da receita bruta", além de R\$ 2 milhões de multa e juros na linha "despesas financeiras" no 3T18 e o respectivo.
2. Em dezembro de 2018, a Companhia reconheceu créditos de PIS e COFINS referentes ao direito de excluir o valor do ICMS das bases de cálculo dessas duas contribuições. Os créditos reconhecidos foram fundamentados na decisão do Supremo Tribunal Federal ("STF") de 15 de março de 2017 em sede de repercussão geral. Como os embargos de declaração do processo ainda estão pendentes de decisão, não havendo ainda decisão sobre a possibilidade de reconhecimento de créditos de períodos precedentes (no caso da Companhia cinco anos antes de 2008), os créditos registrados abrangem apenas o período de março de 2017 a dezembro de 2018. O impacto no resultado foi um crédito de R\$10,6 milhões [R\$ 4,5 milhões referentes a 2017 e R\$ 6,1 milhões referentes a 2018] R\$ 0,614 milhão de atualização monetária.
3. A antiga controlada Direct Express (vendida em 2014) demandou judicialmente um de seus clientes pleiteando pagamento adicional por serviços prestados. A ação foi julgada improcedente em primeira e segunda instâncias, por conta disso, a mesma, e por consequência a Tegma, como sucessora das obrigações e direitos, foi condenada ao pagamento dos honorários de sucumbência no montante de R\$ 2,9 milhões. Embora ainda haja a possibilidade de discussão em instância superior, o resultado da Tegma já foi afetado pelo início da execução da sentença.
4. O contrato de compra e venda da Direct Express, firmado entre a Companhia e 8M Participações prevê que a Companhia somente estará obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superem no seu valor agregado R\$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superaram o valor agregado. Em dezembro de 2018 a Administração revisou as premissas de cálculo o que resultou em uma provisão complementar, além das provisões correntes realizadas ao longo do exercício, no montante R\$ 14,5 milhões para fazer frente a essa cláusula contratual, impactando a linha de outras receitas (despesas) líquidas, assim como o correspondente impacto de 34% desse valor no imposto de renda diferido. Dessa forma, o saldo destas provisões totaliza R\$ 22,1 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho da receita líquida da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo do aumento de 11% no volume de veículos transportados vs 2016 e dos reajustes de preços. Adicionalmente, tivemos os eventos não recorrentes no ano de 2017 abaixo descritos:

1. Em 2014, a Tegma entrou com uma ação ordinária contra a União Federal por meio da sua controlada Tegma Logística Integrada S.A. (TLI) buscando a inexigibilidade do recolhimento da contribuição ao FUNDAF sobre as receitas de serviços alfandegários da sua operação em Cariacica-ES. A partir desse momento a TLI optou por proceder ao depósito judicial dos valores mensais da contribuição. Em 2015 foi publicada sentença favorável à TLI, julgando procedente os pedidos e, em junho de 2017, a decisão em 2ª instância também nos foi favorável. A inexigibilidade do recolhimento da contribuição ao FUNDAF nos deu o direito de restituição/compensação dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores a propositura da ação. Os valores recolhidos antes da ação somaram R\$ 7,7 milhões e os valores depositados em juízo somaram R\$ 2,1 milhões, ambos sujeitos ainda a correção pela SELIC. A recuperação do depósito judicial já foi protocolada na Justiça Federal do ES e temos um prazo de até 60 dias para recebimento. A recuperação dos valores recolhidos poderá ser feita através de (i) pedido de restituição ou (ii) habilitação dos créditos para futura compensação. A empresa ainda não decidiu de que forma irá recuperar os valores recolhidos, mas já registramos em nosso resultado o ganho líquido total de R\$ 11,9 milhões, conforme detalhado na tabela acima. *atualização dez/17: Os valores relacionados ao depósito judicial já foram recebidos pela Tegma em outubro de 2017. A recuperação dos valores recolhidos foi feita através de pedido de restituição, cuja liberação dependerá da inclusão do valor no orçamento da União, para pagamento no ano subsequente.

2. Conforme mostrado em nosso balanço patrimonial de março de 2017, tínhamos registrado na conta de demais contas a receber / indenizações de combinação de negócios um valor de R\$ 5,4 milhões relacionado à valores a receber dos antigos acionistas da controlada Tegma Cargas Especiais Ltda (TCE). Esse ativo estava garantido por um depósito em conta corrente (*escrow account*) no valor de R\$ 3,7 milhões. Foi firmado um acordo entre a Tegma e os antigos acionistas da controlada. A diferença de R\$ 1,8 milhão foi registrada a débito na linha de outras receitas (despesas) líquidas da divisão de logística integrada. *atualização dezembro/17: o valor de R\$ 3,7 milhões foi recebido em setembro de 2017.

3. Em 2015, a Catlog, uma controlada em conjunto da Tegma que prestava serviços logísticos para a montadora Renault-Nissan, teve suas operações descontinuadas. Nosso balanço apresentava o registro de ágio relacionado à Catlog no valor de R\$ 1,4 milhão. Como não existe a perspectiva de retomada de operações ou de recuperação desse ágio, optou-se pela sua amortização, o que impactou negativamente a linha de outras receitas (despesas) líquidas da divisão automotiva.

4. O contrato de compra e venda da antiga controlada Direct Express, firmado entre a Tegma e 8M Participações, previa que a Companhia estaria obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superassem o valor de R\$40 milhões. Tendo em vista que a análise das potenciais demandas futuras, baseada nas melhores estimativas, demonstra a extrapolação do valor, a Tegma decidiu constituir uma provisão extraordinária para eventuais obrigações futuras relacionadas à Direct, no valor de R\$ 15 milhões, impactando a linha de outras receitas (despesas) líquidas, assim como o correspondente impacto de 34% desse valor no imposto de renda diferido

5. Em agosto de 2014 ocorreu a venda da antiga controlada Direct Express, quando foi apurado um importante prejuízo. Em razão disso, a companhia realizou uma revisão dos impostos apurados no exercício de 2014 e identificou incorreções, sendo a principal delas a que se explica a seguir. Desde o mês de junho do mesmo ano, a companhia reconheceu um valor estimado do prejuízo da venda no seu resultado, sem que o mesmo tivesse impacto fiscal. Quando da efetivação da venda, o prejuízo realizado foi maior do que o estimado, sendo que nesta data o mesmo se tornaria dedutível. Na oportunidade a companhia, equivocadamente, utilizou apenas a diferença entre o valor real do prejuízo e o valor estimado do prejuízo como perda dedutível. A retificação dessa

situação resultou em um crédito no imposto de renda no valor de R\$ 10,9 milhões (líquido de IR da correção monetária, a seguir) e uma correção monetária desse valor, resultante em um crédito no resultado financeiro de R\$ 3,8 milhões. Todo o crédito já foi utilizado na compensação de tributos federais.

6. No 3T17 e no 4T17 registramos uma provisão para perda de valores a receber no montante de R\$ 5,7 milhões em cada trimestre, oriundos da cisão da antiga controlada Direct Express que foi vendida em 2014, o que impactou negativamente a linha de outras receitas (despesas) líquidas.

7. Em dezembro de 2017 realizamos uma revisão da legislação que rege a não cumulatividade do imposto PIS e COFINS. Adicionalmente, efetuamos também uma revisão da tomada de créditos dos mesmos impostos sobre os investimentos realizados.

Essas iniciativas resultaram no reconhecimento de créditos tributários no 4T17 de R\$ 29,2 milhões e suas respectivas atualizações monetárias de R\$ 8,2 milhões. Ambos os créditos tributários foram utilizados para compensar os pagamentos de tributos federais.

8. Em dezembro de 2017, foi concluído o trabalho de reavaliação da metodologia de cálculo das provisões de demandas judiciais trabalhistas, resultando em um acréscimo de R\$ 6,6 milhões nas provisões.

9. Em 2015 e 2016 constituímos uma provisão de parcelamento de dívidas tributárias que seria liquidado através do PRORELIT. Em outubro de 2017, recebemos o indeferimento do PRORELIT, em razão de divergência no cálculo do valor do débito. No mesmo período, o governo disponibilizou o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para liquidação de débitos constituídos referentes à processos em discussão administrativa, que previa uma redução de 90% dos juros e 70% da multa. Como o PRORELIT não previa a redução do juros e multa, a adesão ao PERT incorreu em uma redução do passivo constituído em 2015 e 2016 no valor de R\$ 4,8 milhões, impactando positivamente o imposto de renda do 4T17.

10. Após revisão do imposto de renda diferido da companhia, identificou-se um saldo não constituído contabilmente no montante de R\$ 6,3 milhões da controlada TCE. Com isso, foi reconhecido um ativo fiscal diferido, que impactou positivamente a linha de imposto de renda no DRE no mesmo montante.

11. Após trabalho de revisão, constatou-se a existência de amortização de ágio contábil sem a devida constituição do ativo fiscal diferido no valor de R\$ 2,6 milhões na linha de imposto de renda.

12. O crédito presumido ou crédito outorgado de ICMS é um benefício fiscal concedido pelos estados que impacta positivamente o resultado, aumentando o lucro tributável. A legislação do imposto de renda de pessoa jurídica já previa a não tributação das receitas referentes a subvenções para investimentos. Com a publicação da lei complementar 160/17, houve a alteração do entendimento, no qual passou a vigorar que os benefícios fiscais de ICMS concedidos pelos estados passariam a ser considerados subvenções para investimento. Com respaldo no dispositivo legal, em Dez/17 excluímos da base de cálculo do imposto de renda o valor total do crédito outorgado de ICMS, gerando um valor positivo no imposto de renda de R\$ 4,5 milhões.

13. No 4T17 realizamos a baixa de títulos a receber (já provisionados) oriundos da venda de Controlada Direct Express no valor de R\$ 16,2 milhões, cujo valor não dedutível de imposto de renda com base na legislação é somente R\$ 6,6 milhões. Com isso, tivemos uma piora no imposto de renda registrado na nossa DRE de R\$ 2,3 milhões. Por outro lado, essa baixa significou uma redução do imposto de renda corrente (caixa) de R\$ 3,2 milhões de reais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho da receita líquida da divisão automotiva da Companhia, foram reflexo: (i) da queda de 11% no volume de veículos transportados vs 2015, (ii) da queda da distância média percorrida de 12%; (iii) dos reajustes de preços; e (iv) da queda de 95% das operações com logística de autopeças em virtude da sua descontinuação.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R\$ 1,4 bilhão, comparada a R\$ 1,1 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, 20% de crescimento em decorrência de: (i) crescimento de 3,6% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2017; (ii) do crescimento de 7% da quilometragem média percorrida pelos veículos; e (iii) do crescimento de outros serviços como armazenagem, gestão de pátios e PDI e iv) do ajuste anual de tarifa por quilômetro rodado que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R\$ 191 milhões, 5,1% inferior a 2017 em razão principalmente da não consolidação da operação de armazenagem alfandegada do Espírito Santo, que se tornou equivalência patrimonial. Desconsiderando essa operação de 2017, a receita da divisão teria crescido 9% em razão principalmente do bom desempenho da armazenagem que conquistou novos clientes e aumentou volume nos clientes atuais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita bruta da divisão de logística de veículos foi de R\$ 1,1 bilhão, comparada a R\$ 0,9 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, 20% de crescimento em decorrência de: (i) crescimento de 11% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2016; (ii) da estabilidade da quilometragem média percorrida pelos veículos; e (iii) do ajuste anual de tarifa por quilômetro rodado que reflete a inflação do setor. A receita da divisão de logística integrada foi de R\$ 201 milhões, estável na comparação com 2016.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita bruta da operação de logística de veículos foi de R\$ 0,940 bilhão, comparada a R\$ 1,1 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, resultando numa queda de 18%, a qual foi produto: (i) da queda de 11% no volume de veículos transportados quando comparados ao ano de 2015; (ii) da queda de 12% na quilometragem média percorrida pelos veículos; e (iii) do ajuste anual de tarifa por quilômetro rodado que reflete a inflação do setor concedido em maio de 2016.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 não tivemos impactos diretos da taxa de câmbio em nossas receitas, bem como não houve a introdução de novos produtos e serviços.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Em decorrência das debêntures, das notas de crédito de exportação e das operações de empréstimos modalidade 4.131 em USD mas totalmente swapados para R\$, o principal indexador da dívida da Companhia é o CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Dessa maneira, oscilações

deste indicador podem impactar o montante dos juros a serem pagos e recebidos pela Companhia.

As despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras de 2018 foram R\$ 5,2 milhões, 53% inferior a 2017 em razão da redução da taxa SELIC, da dívida bruta nominal e do seu spread, e também do caixa médio da empresa.

As despesas de juros, líquidas de receitas de aplicações financeiras de 2017 foram R\$ 11,6 milhões, 43% inferior a 2017 em razão da redução do saldo médio de dívida líquida em 2017 [que contribuiu com metade da queda de 43% na comparação vs 2016] e o restante é explicada pela queda da taxa básica de juros, líquida do aumento do spread da nossa dívida.

Os juros de empréstimos, líquidos de receitas de aplicações financeiras de 2016 foram R\$ 19 milhões, 34% inferior na comparação anual, evolução em linha com o aumento do saldo de aplicações financeiras e com a queda do saldo de dívida nos períodos, apesar do aumento da taxa média de juros (CDI).

Nossos principais contratos são reajustados anualmente com base em planilha de custos que inclui a variação do preço dos principais insumos da Companhia, por esse motivo, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 não houve impactos relevantes nos resultados operacional e financeiro da Companhia referente aos preços dos principais insumos e produtos da Companhia.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Nos últimos três exercícios não houve introdução ou alienação de segmento operacional relevante na Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 19 de setembro de 2017 a Tegma celebrou com a BCDF e JR Participações S.A. ("Holding Silotec") e a GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística S.A. ("GDL") um Acordo de Associação para a criação de uma joint venture que tinha como objetivo congregiar as atividades de armazenagem e movimentação de mercadorias em geral desenvolvidas em Cariacica-ES pela Tegma Logística Integrada ("TLI"), subsidiária integral da Tegma, e pela Companhia de Transportes e Armazéns Gerais ("Silotec"), subsidiária integral da Holding Silotec.

Em 8 de fevereiro de 2018 celebrou os documentos definitivos (inclusive acordo de acionistas) referentes à criação da joint venture.

c. eventos ou operações não usuais

Nos últimos três exercícios sociais não ocorreram eventos ou operações não usuais que geraram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, que não tenham sido citadas nos itens anteriores.

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

No exercício não houve mudanças significativas nas práticas contábeis nem ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Os diretores afirmam que a Companhia divulga suas principais políticas e estimativas contábeis na nota explicativa número 2 e 3 de suas demonstrações contábeis.

O uso de julgamentos e estimativas é baseado em informações disponíveis quando da preparação das demonstrações contábeis. Quando necessários os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas.

A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias.

As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, os diretores da Companhia entendem que deve ser considerado que há uma incerteza inerente à determinação dessas premissas e estimativas, o que pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros à medida que novas informações estejam disponíveis.

A seguir os diretores da Companhia elencam as principais políticas e estimativas contábeis consideradas críticas:

- ◆ Ativos Imobilizado e intangível, incluindo ágio: O cálculo da depreciação e amortização de ativos intangíveis e imobilizados incluem as estimativas das vidas úteis. Além disso, a determinação do valor justo na data de aquisição dos ativos intangíveis e imobilizado adquiridos em combinações de negócios é uma estimativa significativa.
- ◆ Teste de *impairment*: A Companhia realiza anualmente uma avaliação dos indicadores de *impairment* de ativos intangíveis. Um *impairment* existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos os custos de venda e o seu valor em uso.
- ◆ Imposto de renda e contribuição social diferidos: Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que o lucro tributável estará disponível contra o qual os prejuízos possam ser utilizados. Julgamento significativo é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.
- ◆ Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet itens*), tais como:**

Não se aplica.

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - iv. contratos de construção não terminada**
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

O contrato de compra e venda da Direct Express, firmado entre a Companhia e 8M Participações prevê que a Companhia somente estará obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superem no seu valor agregado R\$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superaram o valor agregado. Em dezembro de 2018 a Administração revisou as premissas de cálculo o que resultou em uma provisão complementar, além das provisões correntes realizadas ao longo do exercício, no montante R\$ 14,5 milhões para fazer frente a essa cláusula contratual, sendo assim o saldo destas provisões totaliza R\$ 22 milhões (em dezembro de 2017, R\$ 16 milhões).

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não se aplica.

- b. natureza e o propósito da operação**

Não se aplica.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não se aplica.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Os investimentos da Companhia referem-se principalmente a Aquisição e benfeitorias em terrenos, novos negócios, TI, renovação de contratos, benfeitorias gerais e manutenção.

Conforme orçamento de capital apresentado em proposta da administração, segue abaixo descrição quantitativa:

Orçamento de capital (em R\$ mil)	2018E	2018	2019E
Compras e benfeitorias em terrenos	22.000	17.424	5.200
Novas operações	1.500	2.348	0
TI	7.200	6.700	8.700
Renovação de contratos	-	-	6.700
Benfeitorias gerais	1.300	2.534	1.500
Equipamentos de transporte	-	-	5.400
Manutenção	9.000	6.434	5.400
TOTAL	41.000	35.440	32.900

• **Compras e benfeitorias em terrenos:** Do investimento proposto para 2018 referente à aquisição e benfeitorias no terreno em Sorocaba para operação da Toyota, somente R\$ 17,4 milhões foram realizados em 2018 e R\$ 5,2 milhões serão realizados em 2019.

• **TI:** Continuidade (*rollout*) do sistema digital de pátios YMS com inspeção digital mobile, ampliação e atualização da capacidade de telemetria dos veículos de carga (integração com sistema de identidade por biometria), expansão e melhorias da plataforma de transportes (TechCargo) e de gestão de embalagens, bem como fortalecimento da capacidade de escala e disponibilidade de sistemas críticos.

• **Renovação de contratos:** estamos programando o investimento de R\$ 3,1 milhões na aquisição de carretas-silos para a operação de químicos, dada a renovação do contrato com a Unilever de mais dois anos e também R\$ 3,6 milhões de investimentos em benfeitorias em um pátio em Itirapina-SP, para a nova operação da Honda na mesma cidade.

• **Equipamentos de transporte:** Aquisição de vinte cavalos mecânicos para a operação de transporte de veículos. Objetivo: renovação de frota e reduzir custos de manutenção. O processo de renovação ocorrerá em paralelo à desmobilização de equipamentos mais antigos, reduzindo a frota total.

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

Além do caixa gerado pelas operações, utilizamos e/ou podemos utilizar como fontes de financiamento recursos provenientes de emissão de debêntures, Notas de crédito de exportação, FINAME e linhas de empréstimos bancários.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não reconhece desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

- iii. **projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo o ANEXO 9-1-II da ICVM 481

Destinação do lucro líquido

Informações em milhares de reais, exceto os valores por ação:

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 108.249 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

PROVENTOS 2018	R\$ (mil)	R\$/ação ¹	R\$/ação líquido de IR
Dividendos antecipados	R\$ 27.483	R\$ 0,4167996946	R\$ 0,4167996946
Juros sobre capital próprio declarados	R\$ 9.161	R\$ 0,1389332315	R\$ 0,1180932468
Dividendos propostos	R\$ 21.229	R\$ 0,3219582058	R\$ 0,3219582058
Juros sobre capital próprio propostos	R\$ 7.076	R\$ 0,1073194020	R\$ 0,0912214917
Total	R\$ 64.949	R\$ 0,9850105339	R\$ 0,9480726389

¹ Exclui ações em tesouraria

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Dividendos antecipados	R\$ 27.483
JCP antecipados	R\$ 9.161
Dividendos propostos	R\$ 21.229
JSCP propostos	R\$ 7.076
Total Distribuído	R\$ 64.949
Lucro líquido	R\$ 108.249
(-) Reserva legal	R\$ 0
Percentual do lucro líquido ajustado distribuído	60,0%

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não há dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma

segregada, por ação de cada espécie e classe

A administração proporá à Assembleia Geral Ordinária a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$ 28.306 mil [R\$ 21.229 mil em dividendos e R\$ 7.076 mil em Juros sobre capital próprio], correspondente a R\$ 0,4292776078 por ação ordinária [R\$ 0,3219582058 em dividendos e R\$ 0,1073194020 em juros sobre capital próprio / R\$ 0,0912214917 em juros sobre capital próprio líquido de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes], considerando a quantidade de ações em tesouraria existente em 31.12.2018, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Propor-se-á à Assembleia Geral Ordinária, caso seja aprovada a proposta de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, que o pagamento seja efetuado em 07.05.2019.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Propor-se-á à Assembleia Geral Ordinária, caso seja aprovada a proposta de distribuição de dividendos, que seja considerada a posição acionária de 24.04.2019 (“Data de Corte”), sendo as ações negociadas “ex” a partir de 25.04.2019.

Ressalta-se que a Data de Corte, ou seja, a data que identificará os titulares dos valores mobiliários que farão jus ao recebimento ou ao exercício do provento aprovado coincidirá com a data da deliberação, a saber 24.04.2019.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide item b.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Proventos	Data-Ex	Pagamento	Valor por ação (R\$)	Montante (R\$ mil)
2018			R\$ 0,5557329260	R\$ 36.644
Dividendo	13/11/18	26/11/18	R\$ 0,1769087960	R\$ 11.665
Juros	13/11/18	26/11/18	R\$ 0,0589695987	R\$ 3.888
Dividendo	10/8/18	22/8/18	R\$ 0,2398908985	R\$ 15.818

Juros	10/8/18	22/8/18	R\$ 0,0799636328	R\$ 5.273
-------	---------	---------	------------------	-----------

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2016	2017	2018
Lucro líquido do exercício (R\$ mil)	R\$ 13.826	R\$ 103.763	R\$ 108.249

a. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

No exercício de 2018, não foi destinado nada à reserva legal pelo fato de em 2017 a mesma ter atingido o patamar de 20% do capital social.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social.

No exercício social de 2017 a reserva legal atingiu o patamar de 20% do capital social, razão pela qual a constituição da reserva legal foi de somente 2% do lucro líquido do período.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável à Companhia.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável à Companhia.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável à Companhia.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável à Companhia.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável à Companhia.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável à Companhia.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável à Companhia.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável à Companhia.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável à Companhia.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável à Companhia.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável à Companhia.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

O montante da retenção de lucros proposto para deliberação dos acionistas, referente ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 43.300 mil.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Vide abaixo.

c. Descrever como o montante foi calculado

Orçamento de capital proposto pela administração

A Companhia entende necessária a criação de um orçamento de capital no valor de R\$ 32.900 mil que irá perdurar pelo exercício social de 2019 para manutenção de suas operações, conforme tabela a seguir:

Orçamento de capital (em R\$ mil)	2018E	2018	2019E
Compras e benfeitorias em terrenos	22.000	17.424	5.200
Novas operações	1.500	2.348	0
TI	7.200	6.700	8.700
Renovação de contratos	-	-	6.700
Benfeitorias gerais	1.300	2.534	1.500
Equipamentos de transporte	-	-	5.400
Manutenção	9.000	6.434	5.400
TOTAL	41.000	35.440	32.900

Os recursos para a realização dos investimentos acima descritos serão financiados pela retenção do saldo do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 43.300 mil, da geração operacional de caixa e, quando necessário, da captação de empréstimos bancários.

Alterações no cenário macroeconômico, condições de mercado, fatores operacionais, novas oportunidade de negócios, entre outros, envolvem riscos e incertezas e podem alterar materialmente os valores previstos neste orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável à Companhia.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável à Companhia.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO IV – MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas aos membros indicados pelas Acionistas Controladoras da Companhia à reeleição, dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato.

Definição de número de assentos do Conselho de Administração da Companhia:

Respeitada a limitação do número de assentos do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia, a Proposta da Administração é de que a composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato com encerramento na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020 (AGO de 2021) seja a seguinte: 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes, ressaltando-se que dos membros efetivos, 2 (dois) serão conselheiros independentes.

Salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, requererem a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 48h da assembleia (artigo 141 da LSA e Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991), a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de votação majoritária, nos termos do artigo 129 da LSA.

Caso, porém, o procedimento de voto múltiplo venha a ser regularmente requerido, será divulgado no âmbito da assembleia o número de votos necessários para garantir a eleição de, ao menos, um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas presentes na Assembleia. Será atribuída a cada ação tantos votos quantos forem os assentos no Conselho de Administração, podendo cada acionista alocar seus votos entre os candidatos, sendo eleitos os candidatos que terão ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração e seu suplente a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, §4º da LSA e decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ/2005/5664).

Somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia. As ações detidas pelos acionistas que optaram pela votação em separado serão excluídas do número de ações votantes para fins da eleição majoritária ou através do voto múltiplo.

Caso haja eleição em separado, propõe-se que o total de membros do Conselho de Administração seja mantido em 6 (seis), devendo o membro eleito em separado ocupar uma das vagas que seria destinada aos membros independentes constantes da Proposta da Administração.

O Conselho de Administração da Companhia, avaliou as indicações e confirmou que os conselheiros independentes ora indicados observam os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado.

INFORMAÇÕES DOS ITENS 12.5 A 12.10 EM RELAÇÃO AOS INDICADOS

Diante disso, seguem relações dos candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do: (i) Conselho de Administração; e (ii) Conselho Fiscal, indicados pelos Controladores, bem como de Conselheiros Independentes para ocupar o cargo de membros efetivos do Conselho de Administração.

As informações incluídas nos itens 12.5 a 12.7 abaixo presumem a eleição dos referidos candidatos caso sejam eleitos na Assembleia, conforme as respectivas indicações. As informações incluídas nos itens 12.8 a 12.10 abaixo dizem respeito aos referidos candidatos cuja eleição será deliberada na Assembleia.

12.5 Nome	Data de Nascimento	Profissão	Cargo eletivo ocupado	CPF
Fernando Luiz Schettino Moreira	11/07/1946	Administrador	Conselheiro	501.618.308-20
Evandro Luiz Coser	29/08/1955	Empresário	Vice-Presidente do Conselho de Administração	416.958.287-04
Mário Sérgio Moreira Franco	03/11/1959	Empresário	Conselheiro	045.762.378-02
Orlando Machado Junior	04/05/1957	Economista	Conselheiro	884.617.698-72
Paulo Ernesto do Valle Baptista	03/04/1948	Administrador	Conselheiro Suplente do Fernando Luiz Schettino Moreira	112.848.386-68
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	01/12/1961	Empresária	Conselheiro Suplente do Orlando Machado Junior	673.646.167-72
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	31/08/1958	Físico	Conselheiro Suplente do Mário Sérgio Moreira Franco	469.000.477-34
Otacílio Coser Filho	14/04/1954	Empresário	Conselheiro Suplente do Evandro Luiz Coser	252.142.507-97
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	06/07/1947	Engenheiro químico	Conselheiro Independente e Presidente do Conselho de Administração	269.050.007-87
Herbert Steinberg	30/07/1955	Administrador de empresas	Conselheiro Suplente do Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	791.851.778-49
Paulo Cezar da Silva Nunes	13/01/1953	Administrador de empresas e Contabilista	Conselheiro Independente	185.816.920-87
Décio Carbonari de Almeida	06/05/1954	Administrador de empresas	Conselheiro Suplente	878.449.238-49

			Independente do Paulo Cezar da Silva Nunes	
--	--	--	--	--

12.5 Nome	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor
Fernando Luiz Schettino Moreira	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	Membro do Comitê de Auditoria (não estatutário)
Evandro Luiz Coser	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Mário Sérgio Moreira Franco	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Orlando Machado Junior	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Paulo Ernesto do Valle Baptista	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Otacílio Coser Filho	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Herbert Steinberg	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Paulo Cezar da Silva Nunes	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A
Décio Carbonari de Almeida	A ser realizado	A ser realizado	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2021	N/A

12.5 Nome	Eleito pelo Controlador	se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Nº Mandatos Consecutivos
Fernando Luiz Schettino Moreira	Sim	Não	6
Evandro Luiz Coser	Sim	Não	6
Mário Sérgio Moreira Franco	Sim	Não	6
Orlando Machado Junior	Sim	Não	6
Paulo Ernesto do Valle Baptista	Sim	Não	6
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	Sim	Não	6
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	Sim	Não	6
Otacílio Coser Filho	Sim	Não	2
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	Sim	<p>Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor até 02/01/2018, conforme orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão</p>	6

		excluídos desta restrição).	
Herbert Steinberg	Sim	<p>Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor até 02/01/2018, conforme orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>	1
Paulo Cezar da Silva Nunes	Sim	<p>Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor até 02/01/2018, conforme orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou</p>	1

		<p>Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>	
Décio Carbonari de Almeida	Sim	<p>Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor até 02/01/2018, conforme orientação constante do Ofício 618/2017-DRE. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>	1

12.5 Nome	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (i) nome e setor de atividade da empresa; (ii) cargo; (iii) se a empresa integra (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Fernando Luiz Schettino Moreira	Atuou como gerente comercial/operacional da Transportadora Sinimbu Ltda. ("Sinimbu"), de junho/1971 a agosto/1991, tendo se tornado sócio da Sinimbu em 10/9/1991. Foi Diretor-Presidente da empresa Axis Sinimbu Logística Automotiva Ltda., de 05/02/1998 a 05/02/2001. Em 05/02/2001, foi nomeado Presidente do Conselho de Quotistas da Axis Sinimbu Logística Automotiva Ltda., cuja razão social foi alterada para Tegma Gestão Logística Ltda., em 12/04/2002, exercendo essa função até 26/03/2007. Em julho de 2008 fundou a empresa Mandarin Locação de Veículos Ltda. ("Mandarin"). Atua como administrador das empresas: Autman Locação de Veículos Ltda., Mandarin, Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda., Sinimpart Participações Financeiras Ltda, etc. É formado em administração de empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer.
Evandro Luiz Coser	Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007, Evandro Luiz Coser ocupou o cargo de Diretor Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. ("Coimexpar"), <i>holding</i> do Grupo Coimex, de maio de 2004 a janeiro de 2011. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., a qual integra o grupo de acionistas controladores do emissor.
Mário Sérgio Moreira Franco	Em janeiro de 1981 iniciou sua vida profissional trabalhando na Transportadora Sinimbu, em São Bernardo do Campo, São Paulo. Em julho de 1984 fundou a Sinimplast, empresa que atua no ramo de embalagens plásticas com sede em Diadema, São Paulo. Em 1990 adquiriu a concessionária de veículos automotores da marca Fiat "Itavema", dando início à sua atuação no ramo. Como presidente do Grupo Itavema, o Sr. Mario Sergio Moreira Franco foi nomeado concessionário de veículos automotores das marcas Ford, GM, Volkswagen, Peugeot, Renault, Nissan, Toyota, Mercedes, Mitsubishi, Volvo, Land Rover, Chrysler, Jeep, Alfa Romeo, Yamaha, Suzuki. Em 2006 ele fundou a Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda., com objeto social de exploração de comercialização de veículos automotores de duas rodas.
Orlando Machado Junior	Membro titular do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007, Orlando Machado Júnior ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., <i>holding</i> do Grupo Coimex, de maio de 2004 a janeiro de 2011. Atualmente ocupa o cargo de Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., a qual integra o grupo de acionistas controladores do emissor.
Paulo Ernesto do Valle Baptista	Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Transportadora Sinimbu no período de 1973 a 1983; Sócio diretor da Minas Alimento em Belo Horizonte de 1983 a 2001 e atuou de Outubro de 2001 à Dezembro de 2013, no Grupo Itavema como Diretor Financeiro. Atualmente é sócio-administrador da empresa "Seg Seguro Corretora" e atua como empresário nesse ramo. É formado em Administração de Empresas pela Fumec- Fundação Universitária Mineira de Educação e Cultura e Curso de pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	Membro suplente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007, Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem ocupa o cargo de Diretora da Coimex Importadora e Exportadora Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.163.699/0001-20, desde 16 de abril de 1991. Por sua vez, a Coimex Importadora e Exportadora Ltda. tem como sócia majoritária a Itaguaçu Comércio de Participações S.A. (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da

	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	Atua como professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em 2006 assumiu a administração da empresa Dafra da Amazônia. É formado em física pela PUC-Rio, tendo obtido seu Ph. D. pela Universidade de Reading, Inglaterra.
Otacílio Coser Filho	Membro suplente do Conselho de Administração da Tegma desde abril de 2015, Otacílio José Coser Filho ocupa o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Coimex Importadora e Exportadora Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.163.699/0001-20, desde 30/04/1999. Por sua vez, a Coimex Importadora e Exportadora Ltda. tem como sócia majoritária a Itaguaçu Comércio de Participações S.A. (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	Atuou como Diretor da Área de Madeira, Celulose e Meio Ambiente, exerceu os cargos de Superintendente (Madeira e Celulose), Gerente de Departamento de Estudos e Projetos, Gerente de Assessoria na empresa Companhia Vale do Rio Doce, no período de 1977 a 1989; nas empresas Celulose Nipo-Brasileira S/A – CENIBRA e Florestas Rio Doce S/A exerceu cumulativamente a função de Diretor Presidente de 1989 a 1990; como Diretor da área de Produtos Florestais, Meio Ambiente e Metalurgia (Siderurgia e Alumínio) da Companhia Vale do Rio Doce de 1990 a 1993; como Diretor Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A. de 1993 a 2001; como Diretor Superintendente da Suzano Papel e Celulose S/A de 2001 a junho/2006; e desde julho/2006 atua como Membro do Comitê de Gestão do Conselho da empresa Suzano Papel e Celulose S/A. É formado em engenheiro químico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
Herbert Steinberg	Experiência de mais de 20 anos atuando como executivo, para grandes corporações, destacando-se os trabalhos que realizou no Board do Banco Santander, Citibank e McDonald's. Presidente da MESA Corporate Governance onde há mais de 15 anos atua como consultor em projetos de reestruturação organizacional, <i>turnaround</i> , fusão e aquisição de empresas, planejamento estratégico e <i>sparring</i> para posições de C-Level e conselheiros. Presidente do Comitê Estratégico de Governança Corporativa da Câmara Americana em São Paulo e membro de diversos Conselhos de Administração. É formado em administração de empresas, e pós-graduado em administração de empresas pela FGV-SP, com certificação pelo Independent Board Member e pelo Director Consortium das Universidades de Chicago, Stanford e Wharton. Autor do livro "A Dimensão Humana da Governança Corporativa", "Conselhos que perpetuam empresas" e co-autor de "A família empresária", dentre outros. É professor convidado da FDC, FGV e BSP, além de membro do FBN – Family Business Network (com sede em Lausanne – Suíça) e do ICGN – International Corporate Governance (com sede em Londres – Inglaterra).
Paulo Cezar da Silva Nunes	Na empresa Marcopolo S.A. (empresa que atua no ramo de indústria e comércio de carrocerias para ônibus), atua como membro independente do Conselho de Administração desde 29/03/2012, tendo sido eleito Presidente do Conselho de Administração em 31/03/2016, data em que também passou a integrar o Comitê de Estratégia e Inovação. Foi membro do Comitê de RH e Ética de março de 2012 a março de 2016. Na empresa Dana Indústria Ltda. (empresa do setor de autopeças, fornecimento de produtos de trem de força e componentes de motores para montadoras de veículos), até 2012 foi Diretor Vice-Presidente, responsável pela disciplina e desenvolvimento de negócios e vendas para a América do Sul, onde desenvolveu e coordenou a gestão de vendas e contratos de longo prazo com os principais clientes. É formado em administração de empresas e contabilista. Participou dos seguintes cursos: Executive Development Program from University of Michigan Business School, de 1999 a 2000; Corporate Finance Development

	<p>Program, em 2011; FGV – Internacional Business Development, em 2002; TPS – Lean Manufacturing – Toyota, em 2007; e, em 2012, completou o curso para Conselheiro de Administração ministrado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.</p>
<p>Décio Carbonari de Almeida</p>	<p>Atuou como Controller, Gerente de Preços, Gerente de Mercado e Planejamento de Produção, Gerente de Análise de Lucro e Gerente de Planejamento Financeiro da Volkswagen do Brasil, Autolatina Brasil e Ford Brasil, no período de maio/1984 até maio/2001; atuou como Gerente Executivo de Finanças e Administração do Banco Volkswagen, da Volkswagen Corretora de Seguros e do Consórcio Nacional Volkswagen, de maio/2001 até outubro/2003; atuou como Diretor Presidente do Banco Volkswagen, da Volkswagen Corretora de Seguros e do Consórcio Nacional Volkswagen no período de novembro/2003 até julho de 2016; atualmente é Conselheiro do Grupo Disal desde fevereiro/2017, Presidente do Conselho Consultivo da Cocal Energia Responsável desde setembro/2016, Presidente do Conselho Consultivo da Sharewater Uso Racional da Água desde setembro/2016, e Consultor da Diretoria da LeasePlan Arrendamento desde setembro/2016.</p> <p>Participação em Associações: (a) Presidente da ANEF – Associação das Empresas Financeiras das Montadoras (10-16); (b) Vice-Presidente da ACREFI – Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento (12-16); (c) Vice-Presidente da ABBI – Associação Brasileira de Bancos Internacionais; e (d) Membro do Conselho de Autorregulação da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos. É formado em administração de empresas, com ênfase em finanças pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas; curso de mestrado em administração, ênfase em finanças pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas; Skills, Tools and Competences, pela J.L. Kellogg School of Management at Northwestern University (USA) e Fundação Dom Cabral (Brasil); e Advanced Management Program, pela Insead (França) e Fundação Dom Cabral Cabral (Brasil).</p>

12.5 Nome	Cargos de Administração Ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Fernando Luiz Schettino Moreira	Diretor da Sinimpart Participações Financeiras Ltda.; Diretor da Iaciara Agropecuária Ltda.; Diretor da Mandarim Locação de Veículos Ltda.; Diretor da Sinimbu Participações Societárias e Empreendimentos S.A.; Diretor da Autman Locação de Veículos Ltda.; e Diretor da Pactus Empreendimentos e Participações Ltda.
Evandro Luiz Coser	Conselheiro Vice Presidente da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor; Diretor da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Diretor Vice Presidente e Conselheiro Vice Presidente da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Conselheiro Efetivo da COMPANHIA ENERGÉTICA PETROLINA; Conselheiro Vice Presidente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Conselheiro Presidente da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Efetivo da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. (antiga INSPECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.); Conselheiro Efetivo da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Diretor da PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Vice Presidente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Mário Sérgio Moreira Franco	Diretor das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Itavema Europa Veículos Ltda.; Itavema Motors Veículos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda.; 14 de Julho Participações Societárias Ltda.; 25 de Dezembro Sociedade de Participações Ltda.; Conpart Participações Societárias Ltda.; Intercar Vocal Motors Comércio de Veículos Ltda.; Itavema France Veículos Ltda.; Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda.; Itavema Japan Veículos Ltda.; Itavema Trucks Comércio de Veículos Ltda.; Itavox Veículos Ltda.; ITV SP Patrimonial Ltda.; ITVA Motors Comércio de Motocicletas Ltda.; MAC Participações Societárias S.A.; Novembro Empreendimentos e Participações Ltda.; Outono Participações Societárias Ltda.; Renove Propaganda e Marketing Ltda.; Sinimpart Participações Financeiras Ltda.; Super France Veículos Ltda.; BR-MAC Comercial Importadora de Matérias Primas Químicas, Farmacêuticas e Equipamentos Ltda.; Comércio e Representações de Automóveis Intercar Ltda.; Itália Motori Veículos Ltda.; Globalpack do Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; Weener Globalpack Indústria Plástica Ltda.; Globalpack Indústria e Comércio Ltda.; Ispenplas Participações Ltda.; Super Veículos Ltda.; Inter Japan Veículos Ltda.; Superfor Rio Veículos Ltda.; Intersan Motors Ltda.; Instituto André Franco Vive; Itapart Participações Societárias Ltda.; Iaciara Agropecuária Ltda.; Vovi Motor Veículos e Peças Ltda.; Supatri Sociedade de Participações Ltda.; Inpatri Sociedade de Participações Ltda.; Inpatri Sociedade de Participações Ltda.; Rio Norte Motos Ltda.; ITVA Rio Motos Ltda.; Itavema Rio Veículos e Peças Ltda.; Pavão Veículos Ltda.; Sinimplast Indústria e Comércio Ltda.; Autman Locação de Veículos Ltda.; Pactus Empreendimentos e Participações Ltda.; e Diretor Presidente da empresa Sinimbu Participações Societárias e Empreendimentos S.A.
Orlando Machado Junior	Diretor Presidente e Conselheiro da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor; Diretor Vice Presidente da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Administrador da BELA MANHÃ SPE – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Diretor e Conselheiro Suplente da COMPANHIA ENERGÉTICA PETROLINA; Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Diretor e Conselheiro da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Efetivo da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. (antiga

	INSPECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.); Conselheiro Efetivo da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Administrador da ENSEADA DO SUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; Diretor da ES-060 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Diretor da ITARANA PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro da FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER; Diretor da PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Efetivo da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Paulo Ernesto do Valle Baptista	N/A
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	Conselheira da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor; Diretora da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Diretora Vice Presidente e Conselheira da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Conselheira Suplente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Conselheira Suplente da CISA TRADING S.A.; Conselheira Suplente da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. (antiga INSPECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.); Conselheira Suplente da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Diretora da ITARANA PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheira Presidente da FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER; Conselheira Suplente da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheira Suplente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	É sócio administrador das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda.;
Otacílio Coser Filho	Conselheiro da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor; Diretor da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Conselheiro da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Administrador da BELA MANHÃ SPE – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Diretor Presidente e Conselheiro Suplente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Suplente do Conselheiro Presidente da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Suplente da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Suplente da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. (antiga INSPECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.); Conselheiro Suplente da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Administrador da ENSEADA DO SUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; Diretor Administrativo e Financeiro e Conselheiro Suplente da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Suplente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	Membro efetivo do Conselho de Administração da São Martinho S.A.; Membro efetivo do Conselho de Administração da Odontoprev S.A.; Membro efetivo do Conselho de Administração da Camil Alimentos S.A.; Membro do Comitê de Gestão do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A.; Membro do Conselho Superior do Instituto Ecofuturo; e Membro do Conselho de Administração da CCR S.A.
Herbert Steinberg	Sócio da empresa Mesa Corporate Governance; Conselheiro da Ser Educacional; Conselheiro da Industrial Cataguases; Conselheiro da empresa Brasanitas; Conselheiro da empresa Terral; Conselheiro da empresa Afferro Lab.

Paulo Cezar da Silva Nunes	N/A
Décio Carbonari de Almeida	Conselheiro do Grupo Disal desde fevereiro/2017; Presidente do Conselho Consultivo da Cocal Energia Responsável desde setembro/2016; Presidente do Conselho Consultivo da Sharewater Uso Racional da Água desde setembro/2016; Consultor da Diretoria da LeasePlan Arrendamento desde setembro/2016.

12.5 Nome	Eventos Ocorridos Últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado (esfera judicial ou administrativa)	12.6. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão
Fernando Luiz Schettino Moreira	Eu Fernando Luiz Schettino Moreira, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.	100%
Evandro Luiz Coser	Eu Evandro Luiz Coser, indicado para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.	100%
Mário Sérgio Moreira Franco	Eu Mário Sérgio Moreira Franco, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum	99%

	<p>processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	
<p>Orlando Machado Junior</p>	<p>Eu Orlando Machado Junior, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	<p>100%</p>
<p>Paulo Ernesto do Valle Baptista</p>	<p>Eu Paulo Ernesto do Valle Baptista, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	<p>0%</p>
<p>Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem</p>	<p>Eu Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	<p>0%</p>

<p>Francisco Creso Junqueira Franco Junior</p>	<p>Eu Francisco Creso Junqueira Franco Junior, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	<p>1%</p>
<p>Otacílio Coser Filho</p>	<p>Eu Otacílio Coser Filho, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	<p>0%</p>
<p>Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos</p>	<p>Eu Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, indicado para o cargo de membro independente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.</p>	<p>100%</p>
<p>Herbert Steinberg</p>	<p>Eu Herbert Steinberg, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada</p>	<p>N/A</p>

	perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.	
Paulo Cezar da Silva Nunes	Eu Paulo Cezar da Silva Nunes, indicado para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.	100%
Décio Carbonari de Almeida	Eu Décio Carbonari de Almeida, indicado para o cargo de membro suplente independente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.	N/A

12.5 Nome	12.9. Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores do emissor; (ii) (a) administradores do emissor e (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (iii) (a) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (b) controladores diretos ou indiretos do emissor; (iv) (a) administradores do emissor e (b) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
Fernando Luiz Schettino Moreira	Existe relacionamento familiar entre os Srs. Fernando Luiz Schettino Moreira, Mário Sérgio Moreira Franco e Francisco Creso Junqueira Franco Junior. Os Srs. Mário Sérgio Moreira Franco e Francisco Creso Junqueira Franco Junior são sobrinhos do conselheiro, o Sr. Fernando Luiz Schettino Moreira.
Evandro Luiz Coser	Irmão dos Srs. Otacílio José Coser Filho e Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem (ambos conselheiros suplentes do emissor)
Mário Sérgio Moreira Franco	Existe relacionamento familiar entre os Srs. Fernando Luiz Schettino Moreira, Mário Sérgio Moreira Franco e Francisco Creso Junqueira Franco Junior. Os Srs. Mário Sérgio Moreira Franco e Francisco Creso Junqueira Franco Junior são sobrinhos do conselheiro, o Sr. Fernando Luiz Schettino Moreira.
Orlando Machado Junior	N/A
Paulo Ernesto do Valle Baptista	N/A
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	Irmã dos Srs. Evandro Luiz Coser (conselheiro efetivo do emissor) e Otacílio José Coser Filho (conselheiro suplente do emissor)
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	Existe relacionamento familiar entre os Srs. Fernando Luiz Schettino Moreira, Mário Sérgio Moreira Franco e Francisco Creso Junqueira Franco Junior. Os Srs. Mário Sérgio Moreira Franco e Francisco Creso Junqueira Franco Junior são sobrinhos do pconselheiro, o Sr. Fernando Luiz Schettino Moreira.
Otacílio Coser Filho	Irmão dos Srs. Evandro Luiz Coser (administrador efetivo do emissor) e Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem (conselheira suplente do emissor)
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	N/A
Herbert Steinberg	N/A
Paulo Cezar da Silva Nunes	N/A
Décio Carbonari de Almeida	N/A

12.5 Nome	12.10. Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
Fernando Luiz Schettino Moreira	N/A
Evandro Luiz Coser	Evandro Luiz Coser é sócio majoritário da Muflon Participações Ltda., que, por sua vez, acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.
Mário Sérgio Moreira Franco	N/A
Orlando Machado Junior	N/A
Paulo Ernesto do Valle Baptista	N/A
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é sócia majoritária da Vitória Holding Ltda., que, por sua vez, é acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	N/A
Otacílio Coser Filho	Otacílio José Coser Filho é sócio majoritário da Ilha das Andorinhas Participações Ltda., que, por sua vez, é acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	N/A
Herbert Steinberg	N/A
Paulo Cezar da Silva Nunes	N/A
Décio Carbonari de Almeida	N/A

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO V – MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas aos membros indicados pelas Acionistas Controladoras da Companhia à eleição dos membros do Conselho Fiscal, a ser instalado.

12.5. Nome	Data de Nascimento	Profissão	Cargo eletivo ocupado	CPF	Data de Eleição	Data da Posse
Mauro Stacchini Junior	20/02/1958	Contador	Membro efetivo do Conselho Fiscal	034.993.188-60	A ser realizado	A ser realizado
Luiz Alexandre Tumolo	04/02/1968	Contador	Membro suplente do Conselho Fiscal	091.234.368-08	A ser realizado	A ser realizado
Rubens Barletta	10/08/1946	Advogado	Membro efetivo do Conselho Fiscal	397.909.328-04	A ser realizado	A ser realizado
José Nicolau Luiz	05/07/1973	Advogado	Membro suplente do Conselho Fiscal	135.400.648-85	A ser realizado	A ser realizado

12.5. Nome	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo Controlador	se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Nº Mandatos Consecutivos
Mauro Stacchini Junior	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31.12.2019	Não	Sim	Não	7
Luiz Alexandre Tumolo	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31.12.2019	Não	Sim	Não	7
Rubens Barletta	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31.12.2019	Não	Sim	Não	7
José Nicolau Luiz	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31.12.2019	Não	Sim	Não	7

12.5. Nome	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (i) nome e setor de atividade da empresa; (ii) cargo; (iii) se a empresa integra (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Mauro Stacchini Junior	Atua como Perito Contador Judicial da 1ª, 12ª, 13ª, 14ª, 21ª, 25ª e 39ª Varas Cíveis do Fórum Central da Capital, da 8ª e 10ª Varas da Família do Fórum Central e em diversas varas cíveis da Justiça Federal em São Paulo e de foros regionais da Capital e de São Bernardo do Campo, no período de março de 1987 até a presente data. É sócio-diretor da Actual Consultoria Ltda. e da Actual Perícias Ltda., desde março de 1987 até a presente data, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia. Atuou como Diretor financeiro da Datalógica Comércio e Softwares Ltda. no período de setembro de 1986 a março de 1987. Atuação como presidente do conselho fiscal

	da Melpaper S.A. no período de 2006 a 2010; atuação como conselheiro fiscal da Rohr S.A. Estruturas Tubulares desde 2009; atuação como conselheiro fiscal da Associação Antroposófica de São Paulo no período de 2004 a 2007.
Luiz Alexandre Tumolo	Atua como Perito Contador Judicial da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, da 1ª e 2ª Varas da Família e Sucessões e do Juizado Especial do Foro do Jabaquara-SP, da 8ª Vara Cível e da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Santana-SP, da 1ª Vara Cível do Foro de Pinheiros-SP, da 1ª, 3ª, 5ª, 20ª, 37ª e 38ª Varas Cíveis do Foro Central-SP, da 3ª Vara Cível do Foro de Cotia-SP e da 2ª e 3ª Varas Cíveis do Foro de Osasco-SP, no período de maio de 1994 até a presente data. É sócio-diretor da Actual Consultoria Ltda. e da Actual Perícias Ltda., desde maio de 1994 até a presente data, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia. Atuou como Supervisor sênior do depto. de auditoria da KPMG Peat Marwick no período de agosto de 1987 a abril de 1994. Participação como instrutor em seminários internos de contabilidade, auditoria e consultoria, ministrados ao staff técnico da KPMG.
Rubens Barletta	Atuou na qualidade de sócio da sociedade de advogados Augusto Lima S/C no período de 17/02/1989 até 31/12/2008. A partir de 05/01/2009 atuou como advogado autônomo até 17/06/2009 na sociedade de advogados Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados e desde 18/06/2009 atua como sócio na sociedade de advogados Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados, com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atua como membro efetivo do Conselho Fiscal, eleito, sucessivamente, nas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas a partir de abril de 1999, das seguintes empresas: Suzano Papel e Celulose S.A., Banco Alfa de Investimento S.A., Alfa Hodings S.A.
José Nicolau Luiz	Atua desde junho 2009 na qualidade de sócio da sociedade de advogados Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atuou como advogado autônomo de março/2001 até maio/2009 desenvolvendo diversas atividades na área de Direito Constitucional, Civil, Família, Empresarial, Societário, Bancário, Consumidor e Processual Civil. Atuou como professor de graduação (área de abrangência Direito Processual) e membro de Comissão Organizadora de Evento Científico-Jurídico do Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA no período de 2003 a fevereiro de 2005. Atuou como membro suplente do Conselho Fiscal das empresas Polipropileneo S.A. (de abril/1997 até abril/1998) e Polipropileno Participações S.A. (de abril/1997 até abril/1998).

12.5. Nome	Cargos de Administração Ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Eventos Ocorridos Últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado (esfera judicial ou administrativa)	12.6. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão
Mauro Stacchini Junior	N/A	N/A	100%
Luiz Alexandre Tumolo	N/A	N/A	0%
Rubens Barletta	N/A	N/A	100%
José Nicolau Luiz	N/A	N/A	0%

12.5. Nome	12.9. Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores do emissor; (ii) (a) administradores do emissor e (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (iii) (a) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (b) controladores diretos ou indiretos do emissor; (iv) (a) administradores do emissor e (b) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	12.10. Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
Mauro Stacchini Junior	N/A	N/A
Luiz Alexandre Tumolo	N/A	N/A
Rubens Barletta	N/A	N/A
José Nicolau Luiz	N/A	N/A

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO VI – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 12, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas à fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal.

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do Conselho Fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O objetivo da política de remuneração aplicada aos diretores estatutários e não estatutários é reconhecer e recompensar o atingimento e a superação das metas organizacionais, valorizar ações e atitudes que garantam o crescimento e a geração de valor para os acionistas, além de contribuir para o engajamento dos profissionais.

A política de remuneração aplicada ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal visa reconhecer as competências e contribuições dos seus membros para atingir os objetivos da Companhia.

Em 2017 foi implementado o Comitê de Gente, Gestão e Governança, que passou dentre outras questões, a propor recomendações ao conselho de administração a respeito das melhores práticas de remuneração do mercado.

A política de remuneração é aprovada em reunião de conselho de administração. A companhia não divulga a sua política de remuneração em locais na rede mundial de computadores.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A política de remuneração da Companhia é composta por elementos fixos e variáveis. O objetivo da remuneração fixa é oferecer remuneração dentro das práticas de mercado, garantindo adequados níveis de atratividade e retenção de talentos.

A remuneração variável busca recompensar a performance dos profissionais de acordo com o atingimento de metas pré-estabelecidas anualmente.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Composição da remuneração % (2018)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	56%	100%	100%
Remuneração variável	44%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

Composição da remuneração % (2017)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	62%	100%	100%
Remuneração variável	38%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

Composição da remuneração % (2016)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	63%	100%	100%
Remuneração variável	37%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração fixa contempla salários e benefícios, e tem por objetivo manter a competitividade externa e o equilíbrio interno, respaldada nas melhores práticas de mercado. Os salários são reajustados anualmente na data-base da categoria, de acordo com as negociações sindicais e, adicionalmente, quando estudos técnicos indicam necessidade de alinhamento ao mercado.

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado por meio de pesquisas salariais, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração, além de basear-se no desempenho desses executivos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Analisamos nossa performance e o desempenho dos nossos administradores para manter uma remuneração de acordo com as práticas do mercado, adequadas a qualidades dos nossos executivos e que visam engajar profissionais qualificados e alinhados aos objetivos estratégicos da companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os indicadores de desempenhos estão descritos no item 13.1.b.iii.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa corresponde em média a 61% da remuneração total e a variável representa em média 39%.

As metas financeiras têm um peso que variam entre 60 e 70% da remuneração variável potencial e as qualitativas variam entre 30 a 40%, dependendo da função.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A estrutura, metodologia e premissas do programa de remuneração partem do planejamento orçamentário da Companhia, e desdobram-se em metas globais, divisionais e individuais estabelecidas para o curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, por meio da remuneração baseada em objetivos, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, tal política de remuneração visa possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível.

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), custos fixos, produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nossos diretores estatutários Srs. Gennaro Oddone e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual recebem remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados à ocorrência de eventos societários.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Não há órgãos e comitês do emissor que participem do processo decisório.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

A remuneração de todos os membros do Conselho de Administração é mensal, 100% fixa, e visa recompensar os administradores de acordo com as práticas de mercado.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A política de remuneração é avaliada anualmente e leva em conta as práticas de mercado. O reajuste da remuneração da diretoria normalmente se dá pelo índice do INPC ou o que estabelece a convenção coletiva de trabalho.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas abaixo apresentam a remuneração da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal nos três últimos exercícios sociais, bem como as projeções da Companhia para o exercício de 2018. Os valores são apresentados em R\$ mil, exceto o número de membros. Somente a diretoria estatutária recebe remuneração variável.

Em consonância com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, os salários e encargos de 2015, 2016, 2017E, 2017 e 2018E são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, exceto pelo INSS, que está segregado (por esse motivo os valores aqui apresentados não coincidem com os das demonstrações financeiras, que incluem esses encargos).

Diretoria estatutária	2016	2017	2018E	2018	2019E
Número de membros	3,8	2,8	3,0	3,0	3,0
Número de membros remunerados	3,8	2,8	3,0	3,0	3,0
Remuneração fixa	4.781	3.826	4.028	3.671	3.858
Salário ou pró-labore	3.247	2.598	2.726	2.708	2.813
Benefícios diretos e indiretos	302	167	200	191	216
INSS e outros encargos	1.232	1.061	1.102	772	829
Remuneração variável	2.635	2.185	3.088	3.111	3.195
Bônus	1.000	343	1.093	1.093	1.131
Participação nos resultados	1.635	1.842	1.995	2.018	2.064
Cessação do exercício do cargo	198	112	-	-	-
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	(44)	-	-	-	-
Remuneração total	7.570	6.123	7.116	6.782	7.053

Conselho de administração	2016	2017	2018E	2018	2019E
Número de membros	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0
Número de membros remunerados	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0
Remuneração fixa	1.728	2.210	2.617	2.572	2.724
Salário ou pró-labore	1.320	1.722	1.977	1.948	2.040
Participação em comitês	120	120	203,6	195	230
INSS	288	368	436	429	454
Remuneração total	1.728	2.210	2.617	2.572	2.724

Conselho fiscal	2016	2017	2018E	2018	2019E
Número de membros	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

Número de membros remunerados	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Remuneração fixa	446	446	460	454	474
Salário ou pró-labore	372	372	383	378	395
INSS	74	74	77	76	79
Remuneração total	446	446	460	454	474
Remuneração total	2016	2017	2018E	2018	2019E
Diretoria estatutária	7.570	6.123	7.116	6.782	7.053
Conselho de administração	1.728	2.210	2.617	2.572	2.724
Conselho fiscal	446	446	460	454	474
Total	9.744	8.779	10.193	9.808	10.251

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os valores abaixo estão em R\$ mil e referem-se à remuneração variável da diretoria estatutária. O Conselho de Administração nem o Conselho Fiscal recebem remuneração variável.

Item 13.3 - Diretoria Estatutária

Diretoria Estatutária	2016	2017	2018	2019E
Número de membros	3,8	2,8	3,0	3,0
Número de membros remunerados	3,8	2,8	3,0	3,0

Bônus

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.790	1.072	1.093	-
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	1.790	1.072	1.093	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.000	343	1.093	-

Participação no resultado

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.796	2.085	1.995	3.195
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	1.796	2.085	1.995	3.195
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.635	1.842	2.018	-

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em 15 de dezembro de 2011, os nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram a criação do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia ("Plano").

No âmbito do Plano, em 22 de dezembro de 2011, os nossos membros do conselho administração reunidos em Reunião do Conselho de Administração aprovaram o regulamento do "*Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*", no qual foram descritas suas diretrizes gerais, conforme descritas abaixo e ao longo deste item 13.4 ("*Primeiro Programa de Opção*"). Esse programa expirou e não tem nenhuma opção em aberto.

Também no âmbito do Plano, em 21 de novembro de 2012, os nossos membros do conselho administração reunidos em Reunião do Conselho de Administração aprovaram o regulamento do "*Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*", no qual foram descritas suas diretrizes gerais, conforme descritas abaixo e ao longo deste item 13.4 ("Segundo Programa de Opção" e, em conjunto com o Primeiro Programa de Opção, "Programas"). Esse programa expirou e não tem nenhuma opção em aberto.

No caso de exercício da opção de compra de nossas ações, nosso Conselho de Administração deverá aprovar a emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado ou, desde que previamente autorizado pela CVM, autorizar a alienação de ações mantidas em tesouraria. Caso o exercício da opção de compra de ações ocorra por meio da emissão de novas ações, haverá aumento do nosso capital social e os nossos acionistas não terão direito de preferência para a subscrição de tais ações, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e em nosso estatuto social, tendo, portanto, suas respectivas participações diluídas em nosso capital social.

Os nossos Acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opção de compra de ações de acordo com os Programas de Opção, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

As ações adquiridas em razão do exercício de opção de compra nos termos dos Programas de Opção manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvado eventual disposição em contrário estabelecida pelo nosso Conselho de Administração. Entretanto, nenhum beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de nossos acionistas até que a sua opção seja devidamente exercida, nos termos dos Programas de Opção e do respectivo "*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*" ("Contrato de Opção do Primeiro Programa") ou "*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*" ("Contrato de Opção do Segundo Programa"), conforme aplicável.

Os Programas de Opções determinam que as opções para aquisição de nossas ações poderão ser extintas ou terem seus prazos e condições de exercício modificados nas hipóteses de desligamento, por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, renúncia ou destituição do cargo, aposentadoria, invalidez ou falecimento, do seu respectivo titular.

b. principais objetivos do plano

Os objetivos dos Programas de Opção são de: **(a)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; **(b)** alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de seus executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente; e **(c)** atrair e reter executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, concedendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, com os interesses dos acionistas e o compartilhamento dos riscos do mercado de capitais.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Por meio dos Programas de Opção, a Companhia visa alcançar o desenvolvimento de seus objetivos sociais e o atendimento dos interesses de seus acionistas.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos empregados, com base na obtenção de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Os Programas de Opção constituem instrumentos incentivadores do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Programas de Opção alinham os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios de acordo com o desempenho das ações da Companhia. Por meio dos Programas de Opção, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, os Programas de Opção visam possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos nos Programas de Opção.

f. número máximo de ações abrangidas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

h. condições de aquisição de ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

k. forma de liquidação

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

l. restrições à transferência das ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções vigentes.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser alterado ou extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. Os Programas poderão ser alterados ou extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia sendo certo que o término da vigência dos Programa não afetará a eficácia das opções ainda em vigor com base nele outorgadas, observado o disposto em cada Programa.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Tanto para o Primeiro Programa quanto para o Segundo Programa, devem ser observadas as respectivas hipóteses, conforme abaixo descritas.

Renúncia ou Pedido de Demissão

Na hipótese do Beneficiário de cada Programa retirar-se da Companhia, por sua única e exclusiva vontade (renúncia ou pedido de demissão): **(i)** caberá ao mesmo o direito de, no todo ou em parte, durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do desligamento, exercer as Opções que já possam ser exercidas no momento do desligamento (“Opções Exercíveis”); e **(ii)** restarão automaticamente extintas, de pleno de direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções não exercíveis na data do desligamento (“Opções Ainda Não Exercíveis”).

Desligamento sem Justa Causa

Caso o Beneficiário de cada Programa se desligue da Companhia por iniciativa desta, sem o cometimento de falta grave pelo Beneficiário, extingue-se o Período de Carência, de modo que a partir da data do desligamento do Beneficiário quaisquer Opções outorgadas ao Beneficiário (Opções Exercíveis e/ou Opções Ainda Não Exercíveis) poderão ser integralmente exercidas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do desligamento.

Desligamento por Falta Grave

Caso o Beneficiário de cada Programa se desligue da Companhia por iniciativa desta, em razão de falta grave cometida pelo Beneficiário, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, exercíveis ou não exercíveis no momento do desligamento.

Antecipação de Prazo de Exercício

Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário de cada Programa, enquanto mantiver vínculo empregatício ou estatutário com a Companhia, o Período de Carência das Opções de cada Programa não exercíveis será extinto, de modo que, a partir da data do falecimento do Beneficiário, ou do evento que gerar a invalidez, quaisquer Opções outorgadas ao Beneficiário, exercíveis ou não, poderão ser integralmente exercidas por este ou por seus sucessores (aos quais se transmitirem os direitos e obrigações decorrentes da Opção), conforme o caso, na forma nos Programas e nos respectivos contratos de adesão de cada Programa.

Aposentadoria do Beneficiário

Na hipótese de aposentadoria do Beneficiário de cada Programa, por idade ou tempo de serviço, e caso em razão desta ocorra o desligamento do Beneficiário da Companhia, o Período de Carência das Opções não exercíveis manterá o cronograma ali previsto sendo que, os direitos e obrigações decorrentes da Opção serão mantidos na forma prevista nos Programas e nos respectivos contratos de adesão de cada Programa, respeitando as regras para o exercício e para a alienação, observando-se os prazos e limites previstos nos Programas.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Atualmente não existem programas de opção vigentes e os últimos programas não afetou os resultados dos últimos três exercícios.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não havia opções em aberto do Conselho de Administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não houve exercício de opções na Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Modelo de precificação

Foi utilizado o modelo Black'n Scholes.

Data de cálculo

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do Programa correspondente).

Preço médio ponderado das ações

Preço de fechamento da ação na data da outorga.

Preço de exercício

Preço médio de fechamento ponderado pelo volume negociado da ação nos últimos 21 dias úteis contados da data da outorga.

Volatilidade esperada e forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações mensais dos últimos doze meses do preço das ações da Companhia.

Prazo de vida da opção

É estimado que as opções são exercidas nas datas de cada encerramento de período de carência (*vesting*), sobretudo dada a obrigatoriedade de destinação de bônus dos executivos em compra de ações de emissão da Companhia.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos)

Indiferença quanto a distribuição de dividendos dado que o preço de exercício é ajustado por eventuais distribuições e o histórico recente de não pagamento de dividendos da Companhia.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil (Bacen) e se referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Na simulação utilizada se considera que todos os exercícios ocorrerão nas datas de *vesting* (fim da carência) dos respectivos lotes.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Valores mobiliários detidos emitidos pela Tagma Gestão Logística SA

Conselho de Administração

2016: 983.702 ações

2017: 51.301 ações

2018: 509.473 ações

Diretoria Estatutária:

2016: 114.226 ações

2017: 40.700 ações

2018: -

Conselho Fiscal:

2016: 310 ações

2017: 300 ações

2018: 300 ações

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. nome do plano
- d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. condições para se aposentar antecipadamente
- f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

No momento, não existem planos de previdência em vigor.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores em R\$ mil, exceto número de membros de cada órgão.

Item 13.11 - Remuneração Total	2016			2017			2018		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros	3,8	5	3	2,8	6	3	3	6	3
Número de membros remunerados	3,8	5	3	2,8	6	3	3	6	3
Valor da maior da remuneração individual	3.977	461	149	3.365	586	149	4.088	731	151
Valor médio da remuneração individual	2.019	346	149	2.161	368	149	2.367	429	151
Valor da menor da remuneração individual	1.260	317	149	1.645	317	149	1.015	321	151

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2016	80%	0%	0%
2017	66%	0%	0%
2018	66%	0%	0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nossos diretores estatutários Srs. Gennaro Oddone e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual recebem remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.